



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

LARISSA EVELYN DA MATTA AMARAL

**REPRESENTAÇÃO DE MULHERES E A AGENDA DE GÊNERO NO LEGISLATIVO
PARAENSE (2019-2022)**

BELÉM-PA

2025

LARISSA EVELYN DA MATTA AMARAL

Representação de mulheres e a agenda de gênero no legislativo paraense (2019-2022)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade Federal do Pará, Campus de Belém.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Rayza Sarmento de Sousa

BELÉM-PA

2025

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará**
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A485r Amaral, Larissa Evelyn da Matta.
REPRESENTAÇÃO DE MULHERES E A AGENDA DE
GÊNERO NO LEGISLATIVO PARAENSE (2019-2022) / Larissa
Evelyn da Matta Amaral. — 2025.
83 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Rayza Sarmiento de Sousa
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Ciência Política, Belém, 2025.

1. Gênero. 2. Representação política. 3. Poder Legislativo.
4. Assembleia Legislativa do Pará. 5. Produção legislativa. I. Título.

CDD 320.04

BELÉM-PA

2025

LARISSA EVELYN DA MATTA AMARAL

Representação de mulheres e a agenda de gênero no legislativo paraense (2019-2022)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade Federal do Pará, Campus de Belém.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Rayza Sarmiento de Sousa

Aprovada em: 07/08/2025

Banca Examinadora

Orientadora: Prof. Dra. Rayza Sarmiento de Sousa (PPGCP/UFPA)

Avaliadora Externa: Prof. Dra. Loiane Prado Verbicaro (PPGFIL/PPGD/UFPA)

Avaliador Interno: Prof. Dr. Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda (PPGCP-UFPA)

BELÉM-PA

2025

AGRADECIMENTOS

Uma dissertação não é escrita a uma só mão. Desde a literatura que consultamos, passando pelas sábias orientações que recebemos dos nossos mestres e mestras, pelas sugestões de artigos, textos ou mesmo de um meme de internet dos nossos colegas de turma, até a demonstração de afeto e carinho por meio de uma xícara de café oferecida pelos nossos familiares nos momentos que pareciam ser solitários e intermináveis nesse caminho, cada pedacinho disso contribuiu para que chegássemos a este momento tão esperado: a conclusão de um ciclo acadêmico tão sonhado.

Em uma de suas aulas, a minha inspiradora orientadora nos fez refletir sobre em que momento na vida o feminismo nos tocou pela primeira vez particularmente. Apesar de, naquele momento, eu já estar imersa nos estudos de gênero e política há algum tempo, desde que resolvi tentar uma segunda graduação (em Ciências Sociais), nunca havia parado para pensar sobre isso. A conclusão a que cheguei foi a de que entender-me e posicionar-me como feminista e interessada na defesa dos direitos das mulheres tem total relação com o nascimento da minha segunda filha, a minha menina, Ana Alice. Grávida dela, fui aos protestos do “Ele não!” em 2018 e foi nesse momento que entendi o quanto eu tinha a obrigação de tentar lutar por um mundo menos machista, misógino e segregador para as mulheres. As violências, os medos e as inseguranças que eu experimentei como mulher, eu gostaria muito que a minha filha não conhecesse.

Embora a realidade política e social que assola as mulheres seja muito dura, o percurso dos estudos de gênero é fascinante. Aprender sobre esse campo nos muda completamente como mulheres e nos torna cada vez mais alerta diante de falas, atitudes e comportamentos que afetam a nossa existência. Certamente, estudar sobre feminismo, gênero e política me tornou mais forte e corajosa para enfrentar os desafios da experiência de ser mulher, mãe, esposa e trabalhadora. Nesse trajeto, não ganhei apenas conhecimento, arcabouço teórico e expertise científica. Ganhei pessoas, rede de apoio, inspirações e muito afeto.

Agradeço a Deus, força motriz que me impulsionou em cada etapa desta jornada e sem o qual nada sou. À minha família, pela compreensão nas ausências, pelo carinho e pelo apoio incondicional. Obrigada ao meu companheiro de vida e pai dos meus preciosos filhos, Heldo Tabosa, por tudo, principalmente por aturar os dias difíceis e nunca sair do meu lado. Aos meus filhos, Lahel Felipe e Ana Alice, por serem quem são e pela honra de ser a mãe deles. Eu espero que o mundo seja infinitamente melhor para vocês, meus amores. Eu amo vocês mais do que tudo! Esse momento é por mim, mas também é por vocês! Aos meus pais, por acreditarem em mim sempre.

Aos meus amigos da vida e de curso, em especial, Elen Azevedo e Edirley Lago, pela companhia, risadas e afeto que fizeram dessa caminhada um passeio agradável e inesquecível. O que seria de mim sem os nossos cafés, almoços, trabalhos em equipe e desesperos acadêmicos compartilhados? Eu amo vocês. Obrigada por tudo o que vocês nem sabem que fizeram por mim.

Um agradecimento especial à minha orientadora, Rayza Sarmiento, por inspirar a tantos e tantas com a sua genialidade e por acreditar que concluiríamos esse ciclo mesmo quando eu, por

várias vezes, não acreditei que poderia dar conta. O meu mantra para ter forças para não desistir era “não serei eu quem vai decepcionar essa mulher extraordinária”. Sua simplicidade, empatia e generosidade, unidos ao seu brilhantismo inquestionável foram cruciais para que este trabalho fosse concluído com êxito.

Minha imensa gratidão à professora Dra. Loiane Prado Verbicaro e ao professor Dr. Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda por terem dedicado seu tempo, conhecimento e experiência para compor a banca examinadora. Suas contribuições foram inestimáveis para a qualidade deste trabalho, e suas ponderações enriqueceram a minha pesquisa de forma significativa.

Aos alunos de graduação em Ciências Sociais que integram o Grupo de Pesquisa Grupo de Pesquisa em Gênero, Comunicação, Democracia e Sociedade (GCODES), especialmente os discentes Gustavo Pereira e Fernanda Silveira, deixo meu mais sincero agradecimento pela dedicação e construção coletiva do conhecimento científico, sobretudo na coleta de dados no site da Assembleia Legislativa do Pará e posterior catalogação, aplicando de maneira primorosa a técnica de pesquisa análise de conteúdo junto com esta mestranda. O comprometimento de vocês com a pesquisa de gênero são uma fonte de inspiração constante. O futuro da ciência está em boas mãos.

Manifesto também minha profunda gratidão a todos os servidores, professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPA (PPGCP-UFPA) que, ao longo da minha trajetória acadêmica, compartilharam conhecimento e inspiraram minha busca pela ciência. Por fim, mas não menos importante, dedico este trabalho a todas as mulheres que, com coragem e determinação, ousaram e ousam lutar por um mundo mais justo e igualitário. Seus legados nos inspiram e nos mostram que a busca por um futuro melhor é uma construção coletiva e contínua.

"Não desejo que as mulheres tenham poder sobre os homens, mas sobre si mesmas."

Mary Wollstonecraft

RESUMO

Esta dissertação investiga a produção legislativa voltada às mulheres na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no período da 60ª Legislatura (2019–2022), com o objetivo de compreender em que medida o aumento da representação feminina impactou a agenda de gênero no legislativo paraense. Utilizando uma abordagem mista quali-quantitativa, com aplicação da técnica de Análise de Conteúdo (AC), a pesquisa analisou todos os projetos de lei ordinária apresentados por parlamentares e pelo Executivo estadual, filtrados por palavras-chave relacionadas a gênero. As proposições foram classificadas por nome do parlamentar, partido, ano, gênero, raça, tema, situação da proposição, identificação do PL, resumo e classificação do PL quanto ao conteúdo de gênero, com base na tipologia adaptada de Zaremborg (2009). Os resultados demonstram que, embora as mulheres continuem sub-representadas na ALEPA, a presença feminina teve papel relevante na proposição de pautas ligadas aos direitos das mulheres, sendo destaque a atuação da deputada Nilse Pinheiro (PDT), atriz política relevante com a qual foi realizada uma entrevista semiestruturada em profundidade para entender as motivações e circunstâncias que podem ter contribuído para a construção de sua agenda de gênero. A pesquisa revela que a representação substantiva de gênero se manifesta não apenas na proposição legislativa, mas também na ocupação de espaços institucionais voltados à defesa dos direitos das mulheres, como a Procuradoria Especial da Mulher e a Frente Parlamentar da Bancada Feminina. O estudo contribui para o campo dos estudos legislativos ao abordar a articulação entre representação política e produção institucional de gênero no contexto subnacional da Amazônia brasileira.

Palavras-chave: Gênero. Representação política. Poder Legislativo. Assembleia Legislativa do Pará. Produção legislativa.

ABSTRACT

This dissertation investigates the legislative production focused on women at the State Legislative Assembly of Pará (ALEPA) during the 60th Legislature (2019–2022). The goal is to understand to what extent the increase in female representation has impacted the gender agenda in the Pará legislature. Using a mixed-methods approach with a qualitative-quantitative design and applying Content Analysis (CA) techniques, the research analyzed all ordinary bills presented by state representatives and the state Executive branch, filtered by keywords related to gender. The proposals were classified by the parliamentarian's name, party, year, gender, race, theme, proposal status, bill identification, summary, and classification of the bill's gender content, based on Zarembert's adapted typology (2009). The results show that, although women remain underrepresented in ALEPA, the female presence played a relevant role in proposing agendas linked to women's rights. The performance of state representative Nilse Pinheiro (PDT) stands out as a relevant political actor with whom a semi-structured in-depth interview was conducted to understand the motivations and circumstances that may have contributed to the construction of her gender agenda. The research reveals that substantive gender representation manifests not only in legislative proposals but also in the occupation of institutional spaces dedicated to defending women's rights, such as the Special Women's Prosecutor's Office and the Parliamentary Front of the Female Caucus. The study contributes to the field of legislative studies by addressing the articulation between political representation and institutional gender production in the subnational context of the Brazilian Amazon.

Keywords: Gender. Political Representation. Legislative Power. Legislative Assembly of Pará. Legislative Production.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – ETAPAS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

QUADRO 2– DEPUTADOS E DEPUTADAS ELEITO(A)S PARA A 60ª LEGISLATURA NA ALEPA POR NOME, PARTIDO E GÊNERO

QUADRO 3 – CLASSIFICAÇÃO POR ESPECTRO-IDEOLÓGICO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE PARLAMENTARES QUE PROPUSERAM LEIS SOBRE MULHERES POR GÊNERO NA ALEPA (2019–2022)

TABELA 2 – QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE PARLAMENTARES QUE PROPUSERAM LEIS SOBRE MULHERES POR RAÇA NA ALEPA (2019–2022)

TABELA 3 - PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR ANO NA ALEPA (2019-2022)

TABELA 4 - PERCENTUAL DOS PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE ACORDO COM O TEMA NA ALEPA (2019 – 2022)

TABELA 5 – PERCENTUAL DE PROJETOS SOBRE MULHERES POR TEMA E POSIÇÃO POLÍTICA NA ALEPA (2019 E 2022)

TABELA 6 – PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE ACORDO COM A CATEGORIA NA ALEPA (2019-2022)

TABELA 7 - QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR CATEGORIA E GÊNERO NA ALEPA (2019 – 2022)

TABELA 8 – PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR POSIÇÃO POLÍTICA E CATEGORIA NA ALEPA (2019-2022)

TABELA 09 – QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEIS SOBRE MULHERES POR GÊNERO NA ALEPA (2019- 2022)

TABELA 10 – PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR PARLAMENTAR E CATEGORIA NA ALEPA (2019 -2022)

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DOS PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR PARTIDO NA ALEPA (2019-2022)

GRÁFICO 2 - PERCENTUAL DOS PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR POSIÇÃO POLÍTICA NA ALEPA (2019-2020)

GRÁFICO 03- PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE AUTORIA DA DEPUTADA NILSE PINHEIRO POR TEMA NA ALEPA (2019-2022)

GRÁFICO 04- QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES PROPOSTOS PELA DEPUTADA NILSE PINHEIRO POR SITUAÇÃO NA ALEPA (2019-2022)

GRÁFICO 05 – QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES PROPOSTOS PELA DEPUTADA NILSE PINHEIRO POR CATEGORIA NA ALEPA (2019 A 2022)

GRÁFICO 06 – QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE AUTORIA DA DEPUTADA NILSE PINHEIRO NA ALEPA POR ANO (2019-2022)

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AC – Análise de Conteúdo

ALEPA – Assembleia Legislativa do Estado do Pará

ALESER – Assembleia Legislativa de Sergipe

ALESPI – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ANPOCS – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais

APEC – Associação para a Promoção da Equidade de Gênero e Cidadania

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women)

CLDF – Câmara Legislativa do Distrito Federal

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COVID-19 – Doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2

DC – Democracia Cristã (partido político)

DEM – Democratas (partido político)

G1 – Portal de notícias da Globo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IEPS – Instituto de Estudos para Políticas de Saúde

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONU – Organização das Nações Unidas

PCD – Pessoa com Deficiência

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PHS – Partido Humanista da Solidariedade

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMN – Partido da Mobilização Nacional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PP – Partido Progressista

PPL – Partido Pátria Livre

PPS – Partido Popular Socialista

PR – Partido da República
PRB – Partido Republicano Brasileiro
PROS – Partido Republicano da Ordem Social
PSC – Partido Social Cristão
PSD – Partido Social Democrático
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSL – Partido Social Liberal
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
SD – Solidariedade
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
UFPA – Universidade Federal do Pará
UFPB – Universidade Federal da Paraíba
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNB – Universidade de Brasília
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNESP – Universidade Estadual Paulista
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1. DEMOCRACIA, REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E GÊNERO.....	19
2. OS ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICA	30
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	41
4. A PAUTA DE GÊNERO E DIREITOS DAS MULHERES NA ALEPA (2019-2022)...	48
5. NILSE PINHEIRO: TRAJETÓRIA E A AGENDA DE DIREITOS DAS MULHERES NA ALEPA.....	65
CONCLUSÃO	71
REFERÊNCIAS.....	78
APÊNDICES	83

INTRODUÇÃO

A busca pela efetivação de democracias inclusivas e verdadeiramente representativas desperta a reflexão acadêmica e política sobre os instrumentos institucionais e sociais que propiciam (ou deveriam propiciar) a participação e representação equitativas de pessoas e grupos sociais vulnerabilizados nos espaços de poder e decisão (Phillips, 1995; Young, 2000). Nesta dissertação, propomo-nos a analisar a produção legislativa sobre mulheres na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) durante a 60ª Legislatura (2019–2022), buscando compreender seu conteúdo, no contexto de aumento da representação feminina no parlamento paraense¹.

O interesse para compreender a produção legislativa de gênero no âmbito da ALEPA foi movido, em primeiro lugar, pela representatividade histórica de mulheres na Casa de Leis paraense após as eleições de 2018: foram eleitas 10 deputadas, o que representou 24,39% de ocupação do total de cadeiras (41) para o cargo de deputado estadual no Estado do Pará. Em termos comparativos, nas eleições de 2014, apenas três deputadas foram eleitas na ALEPA, ou seja, 7,31% do total, enquanto nas últimas eleições de 2022, foram eleitas sete mulheres para o mandato de deputada estadual, isto é, 17,7% do total, representando um decréscimo em relação ao total de cadeiras de 6,69% e de representação feminina, comparativamente à legislatura imediatamente anterior (2018-2022), na ordem de 30%².

Em segundo lugar, foi também nessa legislatura que o Poder Legislativo paraense instituiu dois órgãos políticos e institucionais internos voltados ao debate e à defesa das questões de gênero e de direitos das mulheres, a Procuradoria Especial da Mulher, criada pela Resolução N° 024/2019, e a Frente Parlamentar da Bancada Feminina, instituída pela Resolução N° 07/2019. Em terceiro lugar, porquanto, em uma conjuntura nacional, a legislatura analisada coincide com o mandato do ex- Presidente de extrema direita Jair

¹ Uma pesquisa com recorte temporal mais amplo (2003-2022) foi apresentada por esta autora e a orientadora Rayza Sarmento no 14º Encontro da ABCP, no qual se analisa o conteúdo da produção legislativa de gênero na ALEPA nos últimos 20 anos, metodologicamente mobilizada por meio da técnica análise de conteúdo. Este estudo apontou que a 60ª legislatura (2019-2022) foi a mais produtiva em relação a conteúdo de gênero, o que chamou a atenção para a análise específica desse achado empírico desdobrado nesta dissertação, fato que certamente influenciou o interesse no aprofundamento da pesquisa, além do aumento da representatividade feminina, conforme aqui justificado (SARMENTO, Rayza. AMARAL, Larissa. Produção legislativa sobre gênero na Amazônia: o caso da Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA) entre 2003-2022. *In*: Encontro ABCP, 14, 2024, Salvador, BA. Anais [...]. Salvador, BA, 2024, p. 1-20).

² TSE MULHERES. Estatísticas. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/#estatisticas>. Acesso em 10 dez 2023.

Messias Bolsonaro, cuja agenda política teve como fundo, entre outros destaques, a depreciação de pautas ligadas aos direitos das mulheres e feministas, o que pode explicar o aumento da representação descritiva na ALEPA e de sua produção legislativa de gênero em interação com os movimentos sociais, ora como uma barreira, ora como contribuição ao avanço da agenda conservadora no Estado do Pará.

Apesar do aumento na representação descritiva de mulheres na ALEPA, os homens ainda são majoritariamente os sujeitos representados nesta instituição política (75,66%), padrão de desigualdade representativa replicada tanto no Congresso Nacional quanto nas Assembleias Legislativas³ e Câmaras de vereadores do Brasil. Diante desse cenário de disparidade representativa que perdura na democracia brasileira, mesmo após a adoção de instrumentos afirmativos de inclusão de mulheres nos cargos eletivos, como a Lei de Cotas (Lei 9.504/1997), que instituiu as cotas de gênero nas eleições proporcionais, colocar luz nas discussões sobre a representação política feminina enquanto tema central e imprescindível para o aperfeiçoamento dos sistemas democráticos e republicanos contribui sobejamente para a promoção efetiva da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres. Longe de ser uma questão meramente numérica, a igualdade de representação política condiciona a legitimidade democrática das instituições políticas, pois as políticas públicas criadas nos poderes estatais devem refletir o máximo de experiências dos indivíduos representados e dos grupos em que estão inseridos.

Esta pesquisa mobiliza a literatura que trata do desenvolvimento do conceito de representação política desde o nascimento da democracia moderna até as concepções mais atuais que colocam a questão do gênero como tema central da efetividade de participação e representação nos regimes democráticos, especialmente a democracia brasileira e, especificamente, no plano estadual. Tendo em vista o deslocamento dessa discussão mais atualizada dos obstáculos e empecilhos à efetividade da equidade representativa de gênero para o campo subnacional, e para compreender a incorporação da agenda de gênero na produção legislativa da ALEPA, o trabalho objetiva responder à seguinte questão de pesquisa: *qual foi a produção legislativa sobre gênero na ALEPA na 60ª legislatura (2019-2022) e em que medida o aumento da representação feminina contribuiu para a agenda de*

³Em valores percentuais proporcionais, o Estado que mais elegeu mulheres para a Assembleia Legislativa nas eleições de 2018 foi o Amapá, com 33,3% de eleitas, ou seja, 8 das 24 cadeiras disputadas. O Estado de São Paulo elegeu 18 deputadas, sendo o maior quantitativo em valores não proporcionais, o que corresponde a 19,1% do Parlamento paulista. Fonte: TSE Mulheres, disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/> Acesso em 05 de junho de 2024.

direitos das mulheres no legislativo paraense?

A relevância deste estudo justifica-se pela possibilidade de, com base na teoria da representação política — especialmente a distinção entre representação descritiva e substantiva, conforme teorizada por Hanna Pitkin (1967) e desenvolvida por teóricas feministas da política —, e a partir dos dados empíricos obtidos por meio da técnica de análise de conteúdo (SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021; SAMPAIO et al., 2022b; SAMPAIO; PAULA, 2024), oferecer contribuições científicas relevantes sobre a efetividade da representação política feminina em um contexto subnacional específico: o Estado do Pará.

A fim de alcançar o objetivo proposto e responder à questão de pesquisa, a dissertação está disposta em três partes principais. Na primeira parte, é construído um arcabouço teórico em que se baseia a análise aqui proposta: parte-se de uma discussão conceitual sobre democracia e representação política, explicando-se brevemente as principais contribuições teóricas desse campo desde as concepções minimalistas de democracia até a complexidade de percepções e debates atuais das sociedades acerca da relação entre representantes e representados (SCHUMPETER, 1942, 2016; PITKIN, 1967; MANIN, 1995; URBINATI, 2006).

Em seguida, ainda na seção teórica, aprofundamos a discussão sobre a relação entre representação política e gênero, explorando as contribuições seminais de teóricas feministas da política (PATEMAN, 2022; YOUNG, 1990, 2000; PHILLIPS, 1995, 2001, 2011; MANSBRIDGE, 1999), bem como de analistas políticas autóctones (ARAÚJO, 2016; MATOS, 2021; SACCHET, 2015, 2018, 2020; SACCHET; SPECK, 2012; MIGUEL; BIROLI, 2014; MANO, 2020) e alóctones (PISCOPO, 2014; FREIDENBERG; SIERRA, 2021; CELIS et al., 2008; DAHLERUP, 1993; CHILDS; KROOK, 2006), que oferecem uma abordagem empírica e atualizada sobre a representação de gênero. A escolha de adotar uma perspectiva que incorpora autoras feministas da ciência política, especialmente para analisar a representação de mulheres no legislativo, não é apenas uma necessidade epistemológica imposta pelo tema; ela se constitui também como uma posição política e científica da autora enquanto pesquisadora feminista, que reconhece e busca preencher lacunas nos estudos tradicionais sobre o tema.

Na segunda parte, tratamos do protocolo metodológico adotado na dissertação: de caráter misto quanti-quali, com o uso da técnica de pesquisa análise de conteúdo e de uma entrevista semiestruturada em profundidade qualitativa. Adotamos o atualizado conceito

de análise de conteúdo (AC) fornecido por Sampaio e Lycarião (2021) para aplicar a técnica de pesquisa. A AC consistiu na coleta de todos os projetos de lei ordinária (unidades de análise) propostos por parlamentares (homens e mulheres) e pelo Executivo no período 2019-2022 no banco de leis disponível no site da ALEPA, filtrando-se as proposições a partir de palavras-chave relacionadas a gênero (mulher; mulheres; feminino; feminina; gênero). Mostrou-se relevante, após a análise dos dados obtidos, complementar a AC com uma entrevista com a legisladora que mais produziu isoladamente, entre homens e mulheres, sobre gênero na legislatura analisada, a fim de obter possíveis inferências e compreender o contexto e motivações de sua atuação parlamentar voltada à agenda de direitos das mulheres na ALEPA.

Por fim, na terceira parte, procedeu-se à análise de conteúdo do corpus legislativo de gênero, composto por 77 projetos de lei (PLs) identificados quantitativamente. Foram examinados aspectos como a autoria das proposições, a produção legislativa segundo o gênero e a raça dos parlamentares, os temas abordados, a filiação partidária, o espectro ideológico das proposições, a tramitação dos PLs e a classificação do conteúdo de gênero — categorizado como levemente de gênero, claramente de gênero ou com preconceito de gênero — com base em Zaremborg (2009). Em seguida, são apresentadas as inferências obtidas a partir de entrevista qualitativa semiestruturada com a parlamentar que se destacou como a principal articuladora da produção legislativa em favor das mulheres paraenses no âmbito da ALEPA, durante o período analisado. Ao final, são expostas as considerações finais do estudo.

1. DEMOCRACIA, REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E GÊNERO

A representação política constitui um alicerce fundamental para o funcionamento das democracias contemporâneas, conferindo legitimidade aos regimes, ao poder estatal, aos arranjos institucionais e à relação entre a sociedade civil e o Estado (LOUREIRO, 2009). Todavia, desde o estabelecimento das democracias modernas, a representação política tem sido discutida para além da concepção tradicional de delegação de poder do soberano (sociedade/representados) ao representante. Seu conceito foi historicamente (re)definido (MANIN, 1995), de modo que não basta compreendê-la apenas como uma autorização responsiva para agir em nome de outrem, mas como um complexo de interações e expectativas constituído na simbiose dinâmica entre governantes e governados (URBINATI, 2005).

Muito tem sido debatido sobre a crise da representação política a partir do reconhecimento de que as eleições não asseguram integralmente que o que se espera dos representantes pelos representados seja materializado por meio da delegação para agir e do controle do mandato por meio do voto e da eleição/reeleição. Vários fatores que se situam além do momento do escrutínio trazem à tona algumas questões que levam à discussão sobre a efetividade da representação política e soluções para algumas limitações que esta apresenta, desde a proposta de reformas políticas e institucionais até a emergência de novos meios de participação democrática popular, o que tem sido amplamente discutido na academia e no âmbito político. Conforme Loureiro (2009, p. 63-64):

É amplamente reconhecido que as eleições são instrumentos insuficientes de expressão da soberania popular, de responsividade e de representatividade dos governantes. O peso desmesurado do poder econômico, a corrupção relacionada ao financiamento de campanhas, a desproporcionalidade na tradução de votos em cadeiras, entre outros, questionam os parlamentos como espaços de representação. Além disso, o declínio acentuado do comparecimento às urnas na maior parte das democracias indica igualmente que os partidos são cada vez menos capazes de representar opiniões, interesses, valores e, sobretudo, as novas identidades que surgem nas sociedades atuais, em processo de profundas transformações no mundo do trabalho e no plano da cultura (...).

Diante de tais limitações, assiste-se, de um lado, à emergência de propostas de reformas políticas que procuram corrigir os problemas dos sistemas eleitorais e partidários e tornar os governantes mais representativos. De outro lado, os que descrevem da representação política e, portanto, das reformas de seus sistemas institucionais, defendem novas formas de participação popular, para além das eleições e dos partidos. Assim, enfatizam não só os estudos, mas também as práticas que ampliam a participação dos cidadãos e privilegiam processos deliberativos em novas arenas decisórias, como conselhos sociais de gestão e de controle de políticas públicas, em orçamentos participativos e outros experimentos em voga em diferentes países nas últimas décadas e inclusive no Brasil (ARATO; COHEN, 1999; YOUNG, 2000; SANTOS, 2002).

Assim, para os fins propostos nesta dissertação, é necessário retomar os fundamentos da democracia representativa, desde sua concepção minimalista até as formas mais complexas de expressão e demanda das sociedades contemporâneas em constante transformação. Nesse sentido, propõe-se uma breve revisão do conceito pragmático, minimalista e empírico de representação formulado por Schumpeter (1961), dos ensinamentos seminais de Pitkin (1967), da análise histórica dos governos representativos desenvolvida por Manin (1995) e da defesa da democracia representativa elaborada por Urbinati (2014). Esse percurso culmina nas contribuições teóricas e epistemológicas de feministas políticas como Phillips (1995), Mansbridge (1999) e Young (1990, 2000), que defendem a política da presença e a representação de grupos minorizados e vulnerabilizados. Essas reflexões articulam-se, ainda, com autoras e autores nacionais contemporâneos que têm capitaneado o debate sobre representação e gênero no cenário brasileiro, os quais serão discutidos no próximo tópico teórico. Trata-se, portanto, do referencial conceitual que fundamenta as análises empíricas desenvolvidas nesta dissertação.

Para percorrer essa trilha teórica, é necessário, em primeiro lugar, lançar luz sobre a contribuição de Joseph Schumpeter em sua obra *Capitalismo, socialismo e democracia* (1943), na qual formula uma concepção procedimental e elitista de democracia, em contraste com as concepções normativas clássicas. Segundo Schumpeter (1942, 2016), a democracia defendida pelos teóricos normativos, fundamentada nos ideais do bem comum e da vontade geral de inspiração rousseauiana, não se sustenta, pois não seria racionalmente aceitável conceber que o povo — e, por extensão, o homem médio — seja capaz de formar uma opinião definida sobre todas as questões públicas e expressá-la de maneira consistente por meio de seus representantes eleitos. Na visão clássica, a eleição figura como um elemento secundário do processo político, cujo objetivo maior seria garantir aos eleitores o poder de decidir sobre as questões políticas.

Contrariamente a esta definição, Schumpeter (1943; 2017, p. 366) propôs conceitualmente que a democracia é um método, um procedimento, de cunho elitista, em que apenas os mais ilustres e notáveis são capazes de exercer o ofício político de decidir em prol do coletivo, poder este obtido através da disputa pelo voto popular: “o método democrático é o sistema institucional para chegar a decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir por meio de uma luta competitiva pelo voto do povo”. Assim,

na concepção schumpeteriana de democracia, a função dos cidadãos comuns seria escolher entre os candidatos aptos à disputa eleitoral, aptidão esta conferida apenas às elites políticas, sendo legítimo o sistema democrático se obedecidas as regras do jogo eleitoral.

Conquanto tal concepção de democracia tenha sido amplamente criticada pelo seu minimalismo e elitismo ao restringir a disputa pela representação política a determinados atores, relegando o papel dos eleitores à mera condição de votantes e cujo poder de decisão se expressaria apenas no momento do escrutínio, a perspectiva schumpeteriana, localizada historicamente no pós- Segunda Guerra Mundial, deslocou das análises da democracia e da representação política o enfoque na vontade popular e no bem comum, e trouxe para a discussão elementos importantes para a consolidação democrática tais como os procedimentos eleitorais e a delegação de poder. Ou seja, a partir da contribuição de Schumpeter (1943;2017), tanto na academia quanto no âmbito político, passou-se a considerar que um pressuposto importante para se caracterizar uma democracia seria a disputa eleitoral, pois só há democracia, quando o povo tem o poder de eleger legitimamente seus representantes, obedecidas as normas e arranjos institucionais de cada forma de governo.

Como mencionado anteriormente, o conceito minimalista de democracia formulado por Schumpeter foi amplamente criticado, sendo a crítica mais contundente elaborada pela teórica política norte-americana Hanna F. Pitkin. Os fundamentos da discussão normativa sobre representação política foram estabelecidos por Pitkin em sua obra *The Concept of Representation*, publicada em 1967. A categorização das diferentes dimensões da representação política realizada pela autora iluminou diversos debates teóricos e permanece como um referencial conceitual central na Ciência Política contemporânea.

Nesta obra referida, Pitkin argumenta que a representação não tem uma face unidimensional baseada acriticamente na autorização dos representados ou na responsividade dos representantes. Para além disso, a autora propõe uma diferenciação entre representar algo e ser representativo de algo. A representação política, de acordo com a autora, dever ser pensada de forma multifacetada e levar em conta tanto a autorização conferida pelos representados aos representantes para que ajam em seu nome quanto a prestação de contas inafastável dos representantes diante dos representados, colocando a representação como uma atividade social em vez de pessoal. Conforme afirma:

Political representation is indeed representation, particularly in the sense of “acting on behalf of”, and this needs to be understood at the public level. The representative system must look after the public interest and be accountable to public opinion, except when, and to the extent that, its non-accountability can be justified in terms of the public interest. (PITKIN, 1967, p. 224).

De acordo com Loureiro (2009), Hanna Pitkin apresentou uma abordagem inovadora sobre o tema da representação política, ao promover uma ampla discussão conceitual e explicitar os limites dessa categoria na teoria democrática. Como observa a autora:

O livro de Hanna Pitkin, publicado em 1967 nos Estados Unidos, sob o título *O conceito de representação*, teve enorme impacto nos meios acadêmicos, não só pela inovação conceitual, mas também pelo momento político em que os movimentos de direitos civis dos negros questionavam seriamente as instituições representativas naquele país. Além de ser um dos mais influentes e mais citados trabalhos na literatura sobre o tema, o livro oferece ampla discussão do conceito de representação política e mostra seu caráter contraditório. Adotando a abordagem da filosofia da linguagem de Wittgenstein, Pitkin sustenta que, para se compreender o conceito de representação política, devem ser considerados os diferentes modos como o termo é usado. Ela rejeita as concepções ortodoxas e propõe uma mudança radical na concepção de representação centrada nas intenções e atos de indivíduos. Assim, opera um deslocamento de seu foco, de uma relação entre duas pessoas, e da visão do representante como um advogado ou delegado (calcada na analogia com a representação privada) para uma abordagem da representação como um arranjo institucional público. Ou seja, a representação política passa a ser vista não como um atributo pessoal, mas uma atividade social. (LOUREIRO, 2009, p. 66–67).

Segundo Pitkin (1967), a representação política comporta quatro perspectivas ou dimensões, podendo ser: formalística, descritiva, simbólica e substantiva. A representação formalística tem a ver com a legitimação formal dada ao representante para agir em nome dos representados, conferindo-lhe a autorização e a liberdade para agir em nome destes, regendo-se pelas premissas da *accountability e da autorização*. O voto autoriza o representante a exercer atos em nome dos representados sem ter que lhes prestar contas diretamente, uma vez que na representação formalística o conteúdo da representação não é central e recai sobre os representados, e não sobre o representante, a responsabilidade da representação.

Já sob a perspectiva descritiva, a representação política ocorre por substituição: o representante substitui os representados no exercício político, importando, neste caso, as qualidades de ambos e a congruência de perfis, como num espelhamento social entre quem representa e quem é representado. Pitkin (1967) teceu diversas críticas à representação descritiva, como o engessamento das identidades baseada exclusivamente na reflexividade e a desconsideração total do conteúdo da representação em prol de uma identidade ficta entre representantes e representados. A representação simbólica, por sua vez, é respaldada

na crença dos representados no representante eleito baseada em símbolos que os ligam politicamente. Para a autora, esta representação também guarda problemas, na medida em que ter como parâmetro símbolos não confere racionalidade à representação.

A quarta dimensão categorizada por Pitkin (1967) diz respeito ao conteúdo da representação. Na representação substantiva, importa menos quem exerce a representação e mais o que se faz em favor dos representados. A substância da representação tem a ver com o que o representante faz no interesse dos representados (*acting for*), sendo quem representa responsável por prestar contas aos que depositaram votos nessa representação. Essa é a representação política defendida por Pitkin. A partir da contribuição de Pitkin (1967), tornou-se paradigmático nos estudos sobre democracia e representação política a análise da dualidade da representação descritiva e substantiva, especialmente quando se examina teórica e empiricamente a representação de minorias políticas fragilizadas, como é o caso de mulheres, negros, pessoas LGBTQIA+, entre outras. Seu conceito problematiza a representação na medida em que introduz a agência e o julgamento dos representantes, desatrelando esta análise de uma perspectiva mecanicista e pragmática.

Outro estudo contemporâneo sobre representação é o do cientista político francês Bernard Manin, autor de “*The Principles of Representative Government*”, publicado em 1995. Nesta obra, o autor propõe uma análise histórica e conceitual da representação política nas democracias modernas, argumentando que esta não é estática e foi se reinventando ao longo da história, de acordo com os modelos e regimes em que inseridas, adequando-se às adversidades sociais, científicas e políticas.

Conforme argumenta Manin (1995), os sistemas de governo contemporâneos — as democracias representativas — tiveram origem nas revoluções modernas (inglesa, francesa e americana), mas não foram concebidos com o propósito de instituir um governo do povo. Ao revisitar as origens da representação política, o autor destaca que o surgimento do governo representativo está relacionado à substituição do sorteio — típico das democracias da Antiguidade grega — pela eleição como método de escolha dos governantes. Essa mudança não foi neutra: ao adotar a eleição, instituiu-se um critério de seleção substancialmente aristocrático, pautado pelo princípio da distinção. Nesse modelo, presume-se que apenas os cidadãos mais destacados social e intelectualmente estariam aptos a exercer a função de representar os demais (MANIN, 1995; LOUREIRO, 2009).

Em seu estudo, Manin (1995, p.2-6) nomeia quatro princípios que identificam um governo representativo moderno: 1- os governantes são selecionados por eleição em

intervalos regulares; 2- os governantes mantêm um grau de independência em relação aos eleitores; 3- os eleitores gozam de liberdade de opinião e de expressão, o que exerce pressão sobre os representantes; 4- as decisões públicas são submetidas ao debate.

A partir da defesa de que a essência da representação sofreu mudanças ao longo da história, em razão de diversos fatores que modificaram o contexto e a dinâmica social, Manin (1995) discrimina a evolução dos governos representativos em três modelos: parlamentarista, democracia de partidos e democracia de público.

O governo representativo de tipo parlamentar, manifestado entre os séculos XVII e XIX, caracterizou-se pela restrição do sufrágio, em que os eleitos são apenas os sujeitos notáveis, ilustres, que conquistam a confiança de seus eleitores com base no seu status social e na sua persuasão no âmbito da comunidade onde exerce influência:

As eleições foram concebidas como um meio de conduzir ao governo indivíduos que gozavam da confiança de seus concidadãos. Nos primórdios do governo representativo, essa confiança se baseava em circunstâncias especiais: os candidatos vitoriosos eram pessoas que inspiravam confiança nos eleitores, em virtude de uma rede de relações locais, de sua notoriedade social ou da deferência que suscitavam. A relação de confiança tem um caráter essencialmente pessoal no modelo parlamentar. O candidato inspira confiança por sua personalidade, não por suas relações com outros representantes ou com organizações políticas. O representante mantém uma relação direta com os eleitores: ele é eleito por pessoas com quem tem contato freqüente. As eleições parecem ser um reflexo e uma expressão da interação não-política. A confiança decorre do fato de que o representante pertence à mesma comunidade de seus eleitores, e essa comunidade se define em termos puramente geográficos ou em função "dos grandes interesses do reino" (propriedade fundiária, mercantil, manufatureira etc.)(...). (MANIN, 1995, P. 08).

Desenvolvendo a evolução histórica da representação, Manin (1995) esclarece que entre os séculos XIX e XX, com o surgimento dos partidos de massa e a expansão do sufrágio, inaugurou-se uma nova manifestação de governo representativo, a democracia de partidos, marcada notadamente pela hegemonia partidária enquanto figura institucional determinada a promover a mediação entre eleitores e eleitos. Nesse tipo de governo representativo, a disciplina partidária e a fidelidade ideológica são elementos essenciais para a consolidação dos arranjos representativos, momento em que a representação sai da órbita da afinidade pessoal para a compatibilidade com a agenda partidária:

O aumento do tamanho do eleitorado, gerado pela extensão do direito de voto, impediu-o de manter relações pessoais com seus representantes. Os cidadãos não votam mais em alguém que conhecem pessoalmente, mas em um candidato que carrega as cores de um partido. Os partidos políticos, juntamente com suas burocracias e sua rede de militantes, surgiram exatamente para mobilizar esse eleitorado mais numeroso. Na época de sua formação, acreditava-se que os partidos de massa conduziriam o "cidadão comum" ao poder. Aparentemente, a ascensão desses partidos prefigurava não só a falência do notável, como também

o fim do elitismo que caracterizara o parlamentarismo. (MANIN, 1995, P. 09).

Por último, Manin (1995) aduz que a partir do final do século XX e início do século XXI, a democracia representativa evoluiu para a democracia de público ou de audiência, sinalada pela preponderância da personalização da política (as pessoas não votam mais em partidos, mas em candidatos) e a influência cada vez mais marcante da mídia como elemento com potencial relevante na formação da opinião pública e, por conseguinte, nas preferências políticas. Também caracteriza este tipo de governo representativo a comunicação direta entre os líderes políticos e os eleitores, arrefecendo a função mediadora de outrora dos partidos políticos perante o público, e conferindo às figuras pessoais dos candidatos o poder de se comunicar diretamente com os eleitores. Na democracia de público, o termômetro de popularidade e responsividade dos eleitos passam a ser as pesquisas eleitorais e de opinião:

Tem-se observado, nos últimos anos, uma nítida modificação nas interpretações dos resultados eleitorais. Antes dos anos 70, a maioria dos estudos concluía que as preferências políticas podiam ser explicadas pelas características sociais, econômicas e culturais dos eleitores. Várias pesquisas sobre o tema mostram que a situação mudou. Os resultados eleitorais tendem a variar significativamente de uma eleição para a outra, ainda que se mantenham inalteradas as condições socioeconômicas e culturais dos eleitores. A personalização da escolha eleitoral. A personalidade dos candidatos parece ser um dos fatores essenciais na explicação dessas variações: as pessoas votam de modo diferente, de uma eleição para a outra, dependendo da personalidade dos candidatos. Cada vez mais os eleitores tendem a votar em uma pessoa, e não em um partido. (MANIN, 1995, p. 12-13).

O estudo elaborado por Manin (1995) foi primordial para acrescentar à discussão sobre democracia representativa a compreensão de como as tecnologias da informação e mais uma vez as mudanças nas estruturas sociais intervêm na forma como a representação se expressa e é praticada nas sociedades contemporâneas, o que se relaciona também à transformação do controle social sobre as ações dos representantes.

Outra contribuição de suma relevância para os estudos da representação política e da democracia representativa é a da cientista política italiana Nadia Urbinati, em *Representative Democracy: Principles and Genealogy*, publicado em 2006. Em seu estudo, Urbinati realiza uma defesa consistente da democracia representativa a partir da constatação de que existe uma lacuna em sua fundamentação normativa — lacuna essa que estaria sendo “redescoberta”, inclusive por autores vinculados à democracia participativa, como Mansbridge (1983), Young (2000) e outros (LOUREIRO, 2009, p. 79–80).

O argumento central da autora é que a democracia representativa constitui a forma

mais confiável de governo para sociedades contemporâneas cada vez mais complexas. Urbinati critica as concepções que defendem a democracia direta como ideal, pois essas tendem a negligenciar aspectos essenciais do processo democrático, como a deliberação, a mediação e a tomada de decisões por representantes legitimamente constituídos. Segundo ela:

Uma teoria da democracia representativa envolve uma revisão da concepção moderna de soberania popular que conteste o monopólio da vontade na definição e na prática da liberdade política. Ela marca o fim da política do sim ou não e o início da política como uma arena de opiniões contestáveis e decisões sujeitas à revisão a qualquer tempo. Isso amplifica o significado da própria presença política, porque faz da vocalização sua manifestação mais ativa e consoante e do juízo acerca das leis e políticas justas e injustas seu conteúdo. Pode-se dizer que a representação política provoca a disseminação da presença do soberano e sua transformação em uma tarefa contínua e regulada de contestação e reconstrução da legitimidade. (URBINATI, 2006, p. 193).

Ao mesmo tempo em que controverte os adeptos da democracia direta, Urbinati (2006), por meio de sua defesa contundente da democracia representativa, também se opõe às visões schumpeterianas e neoschumpeterianas defensoras da restrição democrática a governos de elites e da democracia estritamente eleitoral. Assim, rebateu a ideia de que a plenitude democrática só se manifestaria com o seu exercício diretamente pelos cidadãos, na medida em que, mesmo na democracia exercida na antiguidade, embora os indivíduos pudessem participar da *ekklesia*, a presença nas discussões era meramente física e não substancial, pois o uso da palavra nos debates era feita por alguns e não por todos, ou seja, a maioria abdicava de se manifestar, inexistindo, portanto, voz efetiva no exercício da cidadania democrática direta. Do mesmo modo, refutou os princípios da democracia eleitoral que preza pela divisão do trabalho e pela seletividade de notáveis como únicos dotados da capacidade de governar, pois esta concepção desconsidera um pressuposto essencial para a democracia: a participação.

A defesa de Urbinati (2006) localiza a representação como algo intrínseco à prática democrática, isto é, integrante de sua essência e legitimidade, afastando-se dos argumentos que a definem como um corolário do distanciamento prático da democracia direta e “verdadeira”. A autora defende que a vontade política é constantemente construída pela interação entre representantes e representados, não ocorrendo entre ambos o mero espelhamento de interesses e valores ideológicos.

Urbinati (2006) enfatiza em suas análises que os representantes devem ser autônomos quanto ao exercício do julgamento nas tomadas de decisão, mesmo que isso

signifique, em algum momento, ir de encontro à opinião pública e de seus representados. Também defende que a representação é um exercício constante de se fazer presente onde alguém não está fisicamente presente, através do constante diálogo, debate público e responsividade, sendo o conflito e a divergência de ideias o combustível para a manutenção democrática. A autora propõe três teorias que explicam, ao longo de 200 anos de governo representativo, a interpretação dada à representação: jurídica, institucional e política, as quais explicam, respectivamente, à manifestação democrática direta, eleitoral e participativa (Urbinati, 2006, p. 197).

Segundo Urbinati (2006), a teoria jurídica da representação, mais antiga de todas, se baseia na ideia de que há uma relação mandatária, contratual e individual entre representante e representado, em que um age em nome do outro por meio de uma autorização, a qual foi outorgada após o julgamento das qualidades e aptidões pessoais do eleito e não de suas posições e projetos políticos. Já a teoria institucional da representação, embora interconectada à teoria jurídica, relaciona-se especificamente com a emergência das instituições parlamentares e partidárias e no funcionamento da representação por meio da estrutura institucional do Estado, em que o representante não é apenas um mandatário do representado, mas para além disso, um membro de poder institucional (no caso, partidos políticos e parlamentos). A teoria política da representação é uma remodelação crítica das teorias anteriores, levando em consideração o fluxo dinâmico de mudanças das democracias contemporâneas, não se resumindo a uma mera relação mandatária entre representante e representado ou a um exercício formalístico institucional engessado e estático. Urbinati define que a teoria política de representação é baseada na inafastabilidade de um agenciamento, de uma *advocacy*, acionada e mantida pela constante comunicação entre a sociedade civil e os representantes eleitos.

Resumidamente, Urbinati (2006) adiciona ao pensamento político sobre representação a necessidade de ponderá-la não apenas como uma delegação de poder e espelhamento entre representantes e representados, mas como algo que vai além disso, moldada por uma constante e dinâmica ativação de discussões e debates que relegitimam a vontade popular.

Entender a construção histórica e teórica do conceito de representação, por meio das colaborações de autores/as do pensamento político contemporâneo que lançaram as bases normativas e empíricas paradigmáticas da discussão desse instituto, oferece aos analistas políticos instrumentos importantes para o desenvolvimento de estudos que

problematizam as questões relacionadas a este tema na atualidade.

A crise do neoliberalismo e da representação política instalada em várias democracias do mundo, inclusive a brasileira, revelam um processo de desdemocratização⁴ em processamento nos últimos anos, caracterizado pela corrosão de dentro para fora de instituições, com a flexibilização ou esgarçamento de princípios e garantias outrora imprescindíveis para o jogo político e para a manutenção da ordem democrática (TILLY, 2007; MANO, 2020; FONTES et al., 2022). A polarização ideológica, a proliferação desenfreada de desinformação nas mídias sociais, a crise de confiança nas instituições políticas e o aumento da demanda por participação direta em tomadas de decisão de pautas públicas são alguns exemplos de contextos e fatos sociais que nos demandam revisitar tais conceitos e abordagens a fim de, com essas lentes teóricas, propor hipóteses e análises que possam colaborar com a explicação e aprimoramento de certos debates tanto no âmbito acadêmico quanto no mundo político.

No tocante aos debates e estudos baseados em epistemologias feministas da política, em especial sobre sub-representação política, contexto em que as mulheres são algumas das atrizes sociais e políticas mais prejudicadas na esfera pública e na presença (portanto, representação) e ocupação de espaços de poder estatal, compreender que a representação política, definitivamente, não é um problema resolvido é o ponto de partida para diversas investigações científicas nas ciências sociais. Buscar elementos teóricos e empíricos que indiquem as causas e as condições que continuam propiciando a manutenção desse quadro de desigualdade entre homens e mulheres é papel dos cientistas sociais e políticos que desenvolvem esse campo fértil de produção do conhecimento científico, ao qual nos dedicaremos no tópico a seguir.

Nesta dissertação, esperamos contribuir com essa análise sobre a representação política de gênero e seus efeitos na Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Mas antes

⁴ O sociólogo e cientista político americano Charles Tilly lançou em 2007 a obra *“Democracy”*, em que realizou um estudo aprofundado, sob a perspectiva da sociologia histórica, da teoria democrática, buscando estabelecer os fundamentos históricos da democracia contemporânea e abordar a importância das redes de confiança mútua e dos controles coercitivos na relação entre representantes e representados. Uma das contribuições mais importantes de sua análise foi a apresentação do que chamou de processo de “desdemocratização” emergente nas democracias contemporâneas. Em suma, segundo Tilly, desdemocratização corresponde a um processo contínuo de enfraquecimento dos regimes democráticos, culminando na reversão a regimes autocráticos, totalitários e populistas. A desdemocratização não seria um golpe de estado declarado e armado, ou seja, não se trata de um ruptura democrática pela força bélica, mas um depauperamento contínuo dos instrumentos democráticos, caracterizado pela exclusão de direitos e garantias constitucionais, a descredibilização das instituições, especialmente o sistema judiciário, campanha de desconfiança do sistema eleitoral, manipulação das eleições, exacerbação de um poder estatal sobre os demais, especialmente do executivo, e o enfraquecimento em geral das instituições de controle social.

de passarmos à defesa da necessidade desse olhar para o subnacional aqui proposta, trataremos na próxima seção sobre o desenvolvimento das teorias sobre representação por um viés de gênero, abordando as principais teóricas feministas sobre representação e participação políticas que nos ajudam a tentar esclarecer alguns questionamentos relacionados a esta temática tão abordada hoje em vários estudos do campo da Ciência Política.

2. OS ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICA

A sub-representação política de minorias socialmente vulnerabilizadas nos espaços institucionais de poder configura uma grave desigualdade social e representa um obstáculo à consolidação das democracias contemporâneas. Ainda que mecanismos afirmativos tenham sido implementados e alguns entraves ao acesso à representação política tenham sido reduzidos, esses sujeitos — especialmente as mulheres — continuam, em sua maioria, excluídos de uma participação equitativa nos espaços decisórios tradicionalmente ocupados pela figura do homem branco. Tal cenário compromete valores democráticos fundamentais, como a igualdade e a justiça social (SACCHET, 2012; MIGUEL; BIROLI, 2014; MANO, 2020).

A representação política, conforme discutido na seção anterior, constitui tanto um conceito quanto uma práxis fundamental para a manutenção da ordem democrática nos sistemas políticos contemporâneos. Quando analisada sob a perspectiva das teorias políticas feministas, essa temática adquire contornos mais complexos e urgentes (MARQUES, 2021), uma vez que dados empíricos de diversos estudos do campo evidenciam a persistência de uma sub-representação política de mulheres — uma realidade que atravessa fronteiras e atinge grupos femininos em distintas democracias, sobretudo aquelas situadas no Sul Global (SACCHET; SPECK, 2012; CONNELL, 2016).

No Brasil, dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) referentes às eleições majoritárias e proporcionais de 2022 evidenciam que, embora as mulheres constituam 52,66% do eleitorado, sua participação e representatividade permanecem significativamente inferiores em comparação aos homens. Do total de candidaturas registradas, apenas 33,83% eram do sexo feminino, e entre os eleitos, somente 18,2% eram mulheres. Atualmente, o Brasil ocupa a 132ª posição no ranking mundial de presença feminina em câmaras parlamentares (unicamerais ou câmaras baixas) e a 12ª — última colocação — entre os países da América do Sul, conforme levantamento da Inter-Parliamentary Union (IPU).

Portanto, a representação ao menos descritiva de mulheres, no Brasil, está muito aquém do desejável. Afinal, mesmo tendo conquistado o sufrágio feminino desde 1932, e adotado as cotas de gênero nas eleições proporcionais no final dos anos 1990 (Lei nº 9.504/1997), e sendo elas a maioria do eleitorado brasileiro, quem se elege no país ainda são os indivíduos pertencentes a uma elite política dominada por homens. Ou seja, o acesso

ao voto e a eliminação de algumas barreiras legais⁵ não significaram o acesso isonômico aos postos de representação nas esferas de poder político. Esta realidade persiste ainda hoje, de acordo com as estatísticas acima apontadas. Esse quadro está relacionado, de maneira geral, à forma como foram estruturados os sistemas políticos representativos: sob a égide do patriarcalismo, de caráter androcêntrico, fundamentados em regras sociais, culturais, políticas e legais que insularam o papel e a atuação de mulheres ao âmbito privado e doméstico para o cuidado da família e dos afazeres domésticos, enquanto o âmbito público e das decisões políticas foi reservado exclusivamente para a os corpos masculinos (SACCHET, 2015).

A partir da segunda metade do século XX, com a ascensão da teoria política feminista, os estudos passaram a apontar diversos fatores explicativos para o lento acesso de mulheres aos cargos políticos, diretamente relacionados à divisão sexual do trabalho: a persistência do elevado número de mulheres atuando exclusivamente em atividades de âmbito doméstico (cuidados com os filhos e com o lar) e a submissão a uma dupla jornada de trabalho, em se tratando de mulheres que estão exercendo atividades também no mercado formal e informal de trabalho e acumulam essa rotina com as atividades domésticas, de modo que em ambas as situações lhes são usurpadas condições de exercer atividades ligadas à política institucional. De acordo com Miguel e Biroli (2014), diante dos padrões diferenciados de socialização por gênero, em que a esfera (pública) da política é engendrada para ser dominada e exercida por homens, a participação feminina é desincentivada, o que é ainda mais reforçado pela sobrecarga de atividades domésticas e de cuidado que é imposta às mulheres, não lhes reservando tempo (elemento essencial para a eficácia participativa) para de fato ingressar numa disputa e quiçá numa carreira política:

Fica claro que a abolição de barreiras legais não representou o acesso a condições igualitárias de ingresso na carreira política. Entraves de diferentes naturezas à participação feminina continuam em vigor. O insulamento na vida doméstica retira delas a possibilidade de estabelecer a rede de contatos necessária para se lançar na carreira política. Aquelas que exercem trabalho remunerado permanecem em geral como responsáveis pelo lar, no fenômeno conhecido como

⁵ Segundo Miguel e Biroli (2014) apontam, o sufrágio universal, conferindo acesso ao voto também às mulheres constituiu um marcador importante na luta por direitos das mulheres, pois o direito ao voto é “necessário para impedir a tirania e para garantir que todos sejam levados em conta nas decisões de governo porque se acredita que cada um é o melhor juiz do próprio interesse.” (Miguel e Biroli, 2014, p. 97). Além do mais, refletem que as ações afirmativas, como as cotas eleitorais, adotadas em diversas democracias a partir dos anos 1990, especialmente na América Latina e na África, representaram uma verdadeira ruptura com a concepção política liberal de que todos são iguais e o sujeito de direito é o indivíduo, e não grupos de indivíduos. A partir da implementação de cotas eleitorais para as mulheres há o reconhecimento de que determinados grupos sociais são vulnerabilizados e precisam de políticas equitativas para tentar alcançar o mesmo nível de representatividade e participação de outros grupos hegemônicos.

“dupla jornada de trabalho”, tendo reduzido seu tempo para outras atividades, incluída aí a ação política. Os padrões diferenciados de socialização de gênero e a construção social da política como esfera masculina inibem, entre as mulheres, o surgimento da vontade de participar. Em suma, como disse Anne Philips, não basta eliminar as barreiras formais à inclusão, concedendo direito ao voto ou direitos iguais. É necessário incorporar expressamente os grupos marginalizados no corpo político, empurrá-los para dentro, rompendo a inércia estrutural que os mantém afastados dos espaços decisórios. (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 94).

Além dos fatores relacionados à divisão sexual do trabalho, outras barreiras ajudam a perpetuar a sub-representatividade e sub-participação das mulheres na esfera pública: barreiras socioculturais, incentivo ao uso e normalização de instrumentos que reafirmam estereótipos preconceituosos de gênero, a falta de assistência financeira nos termos das regras eleitorais e partidárias estabelecidos, e a violência política de gênero (ARAÚJO, 2016; MATOS, 2021; SACCHET, 2018; SACCHET, 2020).

Todos esses elementos contribuem para endossar os questionamentos quanto ao modelo democrático liberal moderno adotado em diversos países, aí incluído o Brasil, considerando que, ao contrário do que se poderia esperar, o acesso à representação política de minorias políticas não tem se ampliado satisfatoriamente, ao contrário, o processo de desdemocratização tem acentuado problemas e entraves relacionados à participação e representação.

Deste modo, entender a sub-representação política de mulheres requer que nos abastecemos de conceitos importantes não apenas no tocante à teoria política feminista, mas também de vários temas imprescindíveis para a Ciência Política de maneira geral, uma vez que persiste mundialmente a desigualdade de representação política de gênero na maioria dos países, sendo isto uma questão que tem ganhado cada vez mais importância no debate público e acadêmico. O debate normativo sobre a representação política de mulheres, portanto, norteia grande parte das análises teóricas e empíricas da disciplina teoria política feminista e da Ciência Política contemporânea quando se busca entender desigualdades e democracia (SANCHEZ, 2017).

A partir da década de 1970, tanto no campo acadêmico quanto no interior dos próprios movimentos feministas — que emergiram no bojo dos novos movimentos sociais (ALONSO, 2009) —, os padrões de exclusão de gênero passaram a ser amplamente questionados. Esse processo impulsionou novas análises e críticas às teorias políticas tradicionais, especialmente no que tange à naturalização da presença irrisória de mulheres em espaços institucionais públicos. Tal exclusão era frequentemente justificada pelo

discurso liberal, sustentado em uma pretensa universalidade expressa na máxima de que “todos são iguais”.

Ao oferecer uma crítica contundente às teorias tradicionais acerca do contrato social e das práticas e regras relacionadas à participação política, a cientista política britânica Carole Pateman contribuiu pioneiramente com o que chamou de rompimento de “camadas de autocensura teórica”. Em sua proclamada obra “*O contrato sexual*”, de 1988, Pateman contesta o contrato social originário pensado pelos contratualistas modernos, o qual, segundo a sua crítica, só existe porque é acompanhado de um contrato sexual, em que homens governam e ditam as regras sociais e políticas no âmbito público e nas coisas de Estado, especialmente, porque assentados na dicotomia entre público e privado, e às mulheres se impôs socialmente a ocupação do doméstico. Assim, segundo explica Pateman (2022), homens são hegemônicos no público porque a socialização é generificada, impondo o cuidado do lar e dos filhos àquelas que biologicamente têm a função de gerar a posteridade, como uma condição inata de papéis sociais engendrados sob o manto do estado patriarcal. Assim definiu Pateman:

O contrato original é um pacto sexual-social, mas a história do contrato sexual tem sido sufocada. As versões tradicionais da teoria do contrato social não examinam toda a história, e os teóricos contemporâneos do contrato não dão nenhuma indicação de que metade do acordo está faltando. A história do contrato sexual também trata da gênese do direito político e explica por que o exercício desse direito é legitimado; porém, essa história trata o direito político como direito patriarcal ou instância do sexual- o poder que os homens exercem sobre as mulheres. A metade perdida da história conta como uma forma caracteristicamente moderna de patriarcado se estabelece. A nova sociedade civil criada, através do contrato original, é uma ordem social patriarcal. (PATEMAN, 2022, p. 14-15).

Esta discussão feita por Pateman revela que vige socialmente uma divisão sexual do trabalho com implicações diretas à participação e representação feminina na política (PATEMAN, 2013; 2022; SANCHEZ, 2015; REZENDE, 2017). A defesa de que existe uma autonomia liberal para que qualquer pessoa atue segundo seu livre arbítrio e em igualdade de condições no estado formado desde a modernidade é desconstruída por Pateman, na medida em que argumenta que esse modelo dual do público/privado criou barreiras à participação e representação femininas ao logo da história, desconsiderando as necessidades, experiências e demandas das mulheres.

Assim, ela demonstra que a desigualdade na representação e participação de mulheres não é algo natural, mas uma construção social e histórica de exclusão, moldada sob uma perspectiva exclusivamente masculina. Sua contribuição foi e ainda é muito

operacionalizada pelos analistas políticos, tendo em vista ter adicionado um enfoque ao tema da representação mais voltado para a desigualdade entre homens e mulheres no âmbito político e à constatação de que ocorre um processo de perpetuação de uma ordem patriarcal nos termos em que o estado moderno se fundou.

As bases críticas elaboradas por Pateman foram seminais para que outras teóricas políticas feministas lançassem análises sob outros pontos de vista e mais aprofundadas acerca da sub-representação política de grupos vulnerabilizados, especialmente as mulheres.

Iris Young, cientista política americana, introduziu discussões importantes quanto ao tema da representação política sob a ótica da teoria política feminista. Entre as suas obras, destacam-se "*Justice and the Politics of Difference*" (1990) e "*Inclusion and Democracy*" (2000). Recorrendo à diferença lançada por Pitkin entre representação descritiva e substantiva, Young (2000) defende que a representação política de interesses de grupos marginalizados requer muito mais do que a presença nos espaços de poder, exige participação ativa de quem representa e a ideia de *perspectiva social*, isto é, trazer ao debate na arena política a perspectiva desses grupos.

Segundo Young (2000), a busca por uma representação política igualitária deve considerar uma representação de grupos determinados com interesses próprios que devem refletir o *corpus* social e sua pluralidade de perspectivas. Além disso, Young (1990) argumenta que se não for assegurada a equidade de representação e participação de grupos subalternizados, mudando-se as estruturas sociais e políticas que ensejam a desigualdade, viabiliza-se a opressão e dominação de determinados grupos. A defesa da inclusão e da justiça representativa fazem das concepções elaboradas por Young mecanismos importantes de reflexão sobre a desigualdade de gênero e como isso pode ser mitigado:

Argumentei que o compromisso com a igualdade política implica que as instituições e práticas democráticas tomem medidas explícitas para incluir a representação de grupos sociais cujas perspectivas provavelmente seriam excluídas das discussões, na ausência daquelas medidas. Esses grupos constituem uma minoria relativamente pequena ou são social ou economicamente desfavorecidos, ou então o discurso político prevalecente é dominado por outras perspectivas. Os grupos sociais devem ser reconhecidos e incluídos em sua especificidade nos processos comunicativos democráticos. A questão que agora se coloca é como tal representação específica deve ser efetivada. (...) Embora muitas críticas à representação de grupos pareçam ter em mente apenas os órgãos legislativos nacionais, a representação de perspectivas sociais também pode ocorrer em legislaturas locais, em comissões e comitês dos poderes públicos, em instâncias dos partidos políticos e na esfera mais ampla das associações corporativas e civis. A meta de introduzir mais membros de grupos marginalizados em tais organismos podem ser alcançada por vários meios, tais como nomeação para cargos, esquemas de votação, sorteios, formação de

eleitorados por segmentos socioeconômicos e profissionais etc. (YOUNG, 2006, p. 180-181).

Ainda na trilha do pensamento feminista, a cientista política britânica Anne Phillips retoma, de forma crítica, em sua obra seminal *The Politics of Presence*, a importância da representação descritiva — tão contestada por Pitkin. Phillips argumenta que não basta remover barreiras legais e institucionais à participação política das mulheres; é necessário inseri-las ativamente nas estruturas de poder. Esse posicionamento é denominado por ela como “política da presença”, em contraposição à “política de ideias” defendida por adeptos da representação substantiva (PHILLIPS, 1995). Essa perspectiva, assim como a elaborada por Iris Young, fundamentou a defesa da adoção de políticas afirmativas, como as cotas eleitorais, implementadas em diversos países (SANCHEZ, 2017; MIGUEL, 2010).

Phillips, embora não proponha uma ruptura com a democracia liberal, tece críticas à noção de universalidade desse modelo, ao apontar que a igualdade plena é inatingível diante das assimetrias estruturais e institucionais. Para a autora, a democracia representativa tem produzido uma composição parlamentar que não reflete a diversidade social real:

A composição de nossas assembleias eleitas está em causa porque as pessoas não são todas as mesmas, e o fato de que elas sejam tão consistentemente enviesadas em direção a certas categorias ou grupos é evidência suficiente para isso. ***Quando as características dos eleitos se desviam em grau significativo daquelas do eleitorado como um todo, há um caso claro para dizer que algo está errado.*** Essas “características” são obviamente relevantes por si mesmas, e alguns grupos se tornam mais poderosos do que os outros. [Grifo nosso] (PHILLIPS, 2011, p. 342).

A adoção de cotas eleitorais, no entanto, trouxe diversas questões para o debate acadêmico e público, como a exclusão de outros grupos também marginalizados socialmente, como pessoas negras, homossexuais, indígenas, crianças e sua sub-representação, de modo que se passou a questionar os critérios e limites para se estabelecer quais grupos deveriam ser beneficiados. Além disso, a legitimação das ações afirmativas de inclusão de mulheres nas instituições políticas trouxe o questionamento quanto à possibilidade de essencialismo da representação política, uma vez que a eleição de mais mulheres não importa automaticamente que tais atrizes atuarão na defesa de direitos e garantias de seus pares, e essa questão sobretudo tem sido o ponto de partida de diversos estudos sobre representação política e gênero.

Phillips (1995) contribui significativamente com a teoria política feminista ao

defender a política da presença como ferramenta que busca atenuar a discrepância de representação de grupos excluídos politicamente, o que não significa a substituição da política de ideias (Miguel e Biroli, 2014), mas sim que ambas as representações (descritiva e substantiva) devem se complementar. Segundo Phillips (2001), isso não significa um essencialismo uma vez que não se parte da premissa de que todas as mulheres pensam ou almejam objetivos de maneira idêntica, mas que se reconhece que há uma base comum da experiência de “ser mulher” sob o patriarcalismo que traria à arena política um debate rico e relacional do ponto de vista das mulheres enquanto representantes eleitas.

Ao propor uma conexão ainda mais robusta entre as representações descritiva e substantiva, a cientista política feminista Jane Mansbridge (1999) colabora com o debate defendendo que por meio do exercício democrático deliberativo e agregativo representantes defendem interesses substantivos dos representados e o mesmo se aplica à representação descritiva, o que levaria ao questionamento sobre a indissociabilidade entre a representação de diferentes grupos sociais quando se trata de democracias deliberativas e agregativas. Quanto a essa questão, Mansbridge (1999) afirma que o contexto deve ser levado em consideração e que tanto quando se trata de deliberação (interesses de diversos grupos) quanto se trata de agregação (equiparação e balanceamento de interesses opostos), a representação descritiva seria a que melhor traria respostas aos anseios de perspectivas diversas.

A experiência da adoção de políticas afirmativas de cotas eleitorais para mulheres nos últimos 30 anos, de maneira geral, foi parcialmente exitosa. Na América Latina, foi nítida a incorporação de mecanismos institucionais e diversificação na produção legislativa com o aumento do ingresso de mulheres nos parlamentos nacionais e subnacionais (PISCOPO, 2014; FREIDENBERG E SIERRA, 2021). Ou seja, empiricamente, tem-se confirmado que a despeito da crítica ao mero espelhamento da sociedade na representação descritiva feita por Pitkin (1967), o aumento dessa representação em diversos aspectos oferece indícios de que as legislaturas e seus mandatos se preocupam mais com questões de gênero e de direitos das mulheres quando elas se fazem representar em maior número nas instituições de poder político (PISCOPO, 2014; CELIS *ET. AL.*, 2008, PHILIPS, 2001).

Vários estudos já apontaram, portanto, a importância do aumento da representação descritiva para a representação substantiva de mulheres, sem negligenciar que no grupo de legisladoras existem diferenças ineludíveis sob diversos aspectos. Neste sentido, estudos como os de Celis et. al. (2008) propõem mudar as perspectivas de análise sobre a

representação substantiva, alterando o foco dessas investigações tradicionalmente tendentes a entender se mulheres efetivamente representam mulheres e se isso faz diferença na produção legislativa para buscar compreender quem de fato afirma atuar em favor das mulheres e como, onde e por que o fazem, sendo essa gama de atores mais diversificada do que se imagina.

Ao analisar os desafios à representação substantiva de mulheres na Câmara dos Deputados, Rezende (2017) aponta que a teoria da massa crítica, desenvolvida por Dahlerup (1993), enquanto referência para estudos de minorias no legislativo, ajuda a entender a dinâmica de atuação de grupos e um patamar mínimo de representantes que forma um grupo com força para operar mudanças significativas em determinados temas específicos, como é o caso de uma agenda de gênero. Importa, neste caso, olhar não para representações isoladas, mas para o quantitativo do grupo, mesmo que heterogêneo do aspecto ideológico:

Porém, como lembra a autora, os números seriam condição necessária, mas não suficiente: as mulheres constituiriam uma massa crítica apenas potencialmente, uma vez que, além da formação de uma “grande minoria”, há questões relativas à ação coletiva e às preferências das legisladoras, que podem minar as possibilidades de uma atuação concertada. Segundo Dahlerup (1993), esses problemas poderiam ser superados a partir do apoio externo de movimentos e organizações feministas, de melhorias na posição socioeconômica das mulheres na sociedade e da garantia de condições de trabalho e influência para as legisladoras. Em outras palavras, a massa crítica depende do tamanho da minoria, mas também da disposição daquelas que a constituem em agir de forma concertada – “atos críticos”, ou ações que mudariam a posição da minoria e levariam a mudanças futuras mais profundas (Cf. Joni LOVENDUSKI, 2001) – e da existência de uma estrutura de oportunidades favorável à ação coletiva. (REZENDE, 2017, p.1203)

A teoria da massa crítica de Dahlerup (1993) sofreu diversas críticas (Childs e Krook, 2006), apesar de ter sido muito operacionalizada na defesa de ações voltadas a fomentar a representação de mulheres. A análise de Dahlerup (1993) também argumenta necessidade de dar condições institucionais para além do ingresso no poder político: é preciso que mulheres eleitas tenham espaço e instrumentos de trabalho adequados para imprimirem influência e mudança quando do exercício de seus mandatos políticos.

Childs e Krook (2006), ao tecerem críticas à teoria da massa crítica, sugerem que ao invés de se pensar nesse grupo minoritário com alguma força de atuação política para mudanças em favor de mulheres, considere-se a atuação de atores críticos, sejam homens, sejam mulheres, que encarnem uma produção parlamentar de defesa dos interesses das mulheres. As autoras defendem que em se tratando de atores críticos, não se olhe para o

grupo, mas para os atores críticos individuais que de alguma forma trabalham para criar ou alterar a agenda de gênero. Nesse aspecto, a nossa pesquisa no âmbito da ALEPA de uma produção legislativa de gênero em que tanto legisladoras como legisladores tiveram uma atuação verificável empiricamente pode recorrer teoricamente dessa discussão para analisar como e por que estes atores e atrizes se destacaram nessa performance legiferante.

As pesquisas sobre as causas e efeitos da permanência da sub-representação de mulheres dividem-se em basicamente dois grupos de indagação científica: 1- os que se debruçam sobre debates relativos às eleições (cotas, financiamento de campanha, distribuição desigual do fundo partidário, entre outros), cujo embasamento teórico se relaciona muito à representação descritiva; e 2- os que se debruçam sobre o conteúdo ou qualidade da representação, ou seja, sobre a representação substantiva em espaços de poder em que as mulheres seguem sendo a minoria (MANO, 2020, p. 26-27). Em ambos os casos, há vasta produção acadêmica no âmbito nacional e internacional.

Na América Latina, as pesquisas acadêmicas sobre a representação política de mulheres concentram-se majoritariamente no Poder Legislativo. No caso brasileiro, tais estudos costumam abordar uma ou ambas as Casas do Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado Federal — quando se trata da participação feminina na política (MARQUES et al., 2021; SANCHEZ, 2015; PISCOPO, 2014). Essa concentração revela um *gap* importante: a escassez de pesquisas voltadas para os legislativos subnacionais, nos âmbitos estaduais e municipais, não apenas no que se refere aos estudos de gênero, mas de forma geral. Nesse sentido, Anastasia e Inácio (2010, p. 33) questionam se “haveria um esquecimento generalizado de que o Poder Legislativo abarca, também, as 26 assembleias legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as 5.565 câmaras municipais?”. Embora os estudos sobre representação descritiva e substantiva de mulheres no legislativo federal sejam de grande relevância, é necessário expandir o escopo da investigação científica para incluir outros atores institucionais presentes no federalismo brasileiro, como defendem Borinelli et al. (2023).

As Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais são espaços competentes para se discutir a formulação e implementação de políticas públicas que afetam diretamente a vida das mulheres em suas comunidades. Questões como violência de gênero, creches, saúde sexual e reprodutiva, e políticas de igualdade salarial muitas vezes são debatidas e decididas nesses âmbitos. É certo também que estender o olhar acadêmico para o subnacional, ao tratar de representação política de minorias políticas, pode possibilitar à

Ciência Política desenvolver análises mais completas e contextualizadas sobre nuances regionais e locais que facilitam ou dificultam o acesso de mulheres à participação e às instituições políticas.

Por acreditarmos que contribuir com a mudança de foco do legislativo federal significa observar outras dinâmicas próprias dos níveis de governos subnacionais, imbuídos de competências para a resolução de questões locais e de necessidades mais cotidianas da vida dos representados, direcionamos nossa análise da produção legislativa no Poder Legislativo do Estado do Pará para entender o que se tem legislado em favor das cidadãs paraenses enquanto sujeitas de direito locais. Esse escopo pode contribuir também para o avanço desse olhar ao subnacional e desenho de pesquisa voltado ao regional para outras pesquisas futuras.

Por fim, gostaríamos de finalizar esse capítulo lembrando que se no campo da representação política as mulheres ainda estão andando a passos curtos, embora paulatinamente avançando, vale lembrar que no campo da participação, por outro lado, o protagonismo é delas já há algum tempo. Isto quer dizer que embora mulheres não consigam avançar como deveriam em termos de equidade nos espaços de poder institucional, pelos diversos motivos apontados, nos espaços reservados à participação política no âmbito da sociedade civil a ocupação feminina é vertiginosa e bastante consolidada. Ou seja, muitas mulheres participam de atividades partidárias, comunitárias, ativistas, entre outros, mas quando tentam ingressar na representação política institucional, ainda encontram barreiras estruturais (sociais, políticas e legais) para o ingresso e manutenção na carreira política.

Por isso, a mobilização de uma agenda feminista é, muitas vezes, iniciada fora dos espaços institucionais de poder. Isso significa que, embora a representação descritiva e/ou substantiva ainda esteja aquém do necessário para a efetiva defesa dos interesses das mulheres — tanto em nível mundial e nacional quanto, no caso desta pesquisa, no contexto subnacional paraense — os ativismos construídos no exterior do Estado constituem forças sociais e políticas imprescindíveis para o avanço ou a preservação de direitos e garantias das mulheres. Tais forças atuam tanto em caráter de contestação quanto, como tem se mostrado possível e recorrente, em interação com os poderes institucionalizados (ABERS e BÜLOW, 2011; ABERS et al., 2018; ABERS, 2021).

Assim, por mais que em dado momento do percurso teórico e epistemológico, representação e participação políticas caminhem por curvas diferentes, quase sempre essas

estradas são limítrofes e ajudam uma a outra a explicar determinados fenômenos do campo político preocupado com questões que atingem os direitos e garantias das mulheres. Para chegar à representação, é quase sempre inevitável, antes disso, participar (filiando-se a partidos, tendo voz ativa nas associações, nos coletivos, nas comunidades, enfim). Por isso, participação e representação estão interconectadas e são quase que como causa e efeito uma da outra, sobretudo quando tratamos de grupos sociais aliados de justiça democrática.

Por fim, mas não menos importante, é imprescindível apontar, após expostas, resumidamente, as principais contribuições da teoria política feminista para a discussão de democracia, desigualdades, representação e participação de mulheres e grupos vulnerabilizados, a necessidade de sempre pautar tais análises usando a ferramenta analítica da interseccionalidade (COLLINS E BILGE, 2021). A desigualdade, a violência e a injustiça afetam os indivíduos de maneira também desigual, pois fatores como raça, gênero, orientação sexual, classe, religião, capacidade, faixa etária, nacionalidade, etnia, entre outros, influenciam nas causas e resultados desse desequilíbrio social de forma diferenciada e mútua, o que deve ser levado em consideração nas análises e pesquisas científicas, especialmente nas ciências sociais e humanas. A teórica feminista negra bell hooks alerta para a necessidade da construção de uma teoria feminista que desmistifique que dentro do movimento feminista, os feminismos são iguais, pois as experiências vividas são muito discrepantes:

Quando as mulheres brancas cultas, privilegiadas em termos matemáticos, com muitas opções de carreira e estilo de vida diante de si insistem em que ‘o sofrimento não pode ser medido’, é preciso indagar sobre seus motivos.(...) Um dos pressupostos fundamentais do pensamento feminista moderno é a afirmação de que ‘todas as mulheres são oprimidas’. Isso implica dizer que as mulheres dividem um fardo comum, que fatores como classe, raça, religião, orientação sexual etc. não criam experiências distintas em que a intensidade da força opressiva do sexismo na vida da mulher varia de caso a caso. (HOOKS, 2021, p.31-32).

Nesta dissertação, como será mais bem abordado na seção metodológica, procuramos realizar a análise de conteúdo das proposições legislativas sobre direitos das mulheres e gênero na ALEPA entre 2019-2022, levando em consideração o perfil dos deputados e deputadas por gênero e raça, assim como foi observado o conteúdo material das leis quanto a questões interseccionais. Desta forma, a pesquisa incorpora tais perspectivas interseccionais, o que oferece uma reflexão mais ampla e completa da problematização aqui proposta.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Estudos legislativos sobre a produção institucional de gênero no Brasil já são desenvolvidos pela academia, especialmente aqueles que têm como aporte teórico a representação política feminina. Contudo, a maioria destes estudos estão centrados na análise da atuação legiferante no âmbito das Câmaras alta e baixa do legislativo federal (Senado e Câmara dos Deputados), como a robusta pesquisa de Mano (2020).

Esta dissertação, com o intuito de contribuir com os estudos legislativos na seara subnacional, centra sua análise na produção legislativa sobre mulheres na Assembleia Legislativa do Pará entre 2019-2022.

A presente pesquisa é norteadada pela utilização de métodos mistos, servindo-se de técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa. A técnica de pesquisa adotada neste estudo consiste em análise de conteúdo (AC). Além disso, realizamos uma entrevista semiestruturada em profundidade qualitativa com a legisladora que mais se destacou na produção sobre leis voltadas às mulheres no período estudado, a fim de entender o contexto, as motivações e o arcabouço pessoal e político que podem ter contribuído para colocá-la nesta posição de destaque quanto à agenda de direitos das mulheres na ALEPA.

Para aplicar a AC, que no caso desta pesquisa têm caráter qualitativo, utilizamos o conceito oferecido por Rafael Sampaio e Diógenes Lycarião (2021):

Análise de conteúdo é uma técnica de pesquisa baseada em procedimentos sistemáticos, intersubjetivamente validados e públicos para criar inferências válidas sobre determinados conteúdos verbais, visuais ou escritos, buscando descrever, quantificar ou interpretar certo fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências ou contextos. (SAMPAIO E LYCARIÃO, 2021, p. 06)

A técnica científica AC vem sendo muito utilizada nas pesquisas qualitativas e quantitativas no Brasil, especialmente na Ciência Política, como um instrumento científico que permite a investigação de fenômenos políticos através da interpretação sistemática de objetos e conteúdos tais como textos institucionais (atas, relatórios, contratos, memorandos, ofícios, correspondências, prontuários entre outros documentos clínicos e ambulatoriais), legislações/atos normativos (projetos de lei, decretos, resoluções, medidas provisórias, etc), produção acadêmica (artigos, monografias, dissertações, teses, livros, capítulos, *papers*, etc), postagens em redes sociais on line (memes, imagens, , vídeos, etc), audiovisual(cinema, vídeos, novelas, séries, TV, entre outros), notícias (TV, rádio, impresso, sites), debates, pronunciamentos, discursos, material literários, entre outros

(SAMPAIO E LYCARIÃO, 2021; SAMPAIO *ET AL.*, 2022B; SAMPAIO E PAULA, 2024).

Apesar de a maioria dos estudos das ciências humanas e da vida adotarem vastamente o manual sobre análise de conteúdo de Bardin (1977), Sampaio e Paula (2024), apontam que a origem mais moderna da AC não é creditada a esta autora e sim a Harold Lasswell (1927), conforme explicam:

É interessante notar que a origem da análise de conteúdo parece ter se perdido no Brasil. Muitos acreditam que ela foi criada por Bardin ou realmente não se importam com sua origem anterior. Todavia, como a própria Bardin reconhece, apesar de análises mais sistemáticas de textos já serem realizadas há muitos séculos, a versão moderna e científica da técnica foi criada pelo cientista político Harold Lasswell com o intuito de estudar propagandas de guerra entre as duas guerras mundiais (Lasswell, 1927). Seu papel vital para a criação da técnica e também para a análise política foi bastante negligenciado no Brasil.

Apesar de não ser o objetivo do capítulo, acreditamos que há algumas razões para isso. Primeiramente, a própria Bardin ao fazer sua reconstrução da história da técnica, diz que a análise de conteúdo criada por Lasswell e “aperfeiçoada” por Berelson (com auxílio de Lazarsfeld) mostram uma preocupação “em trabalhar com amostras reunidas de maneira sistemática, a interrogar-se sobre a validade do procedimento e dos resultados, a verificar a fidelidade dos codificadores e até a medir a produtividade da análise” (Sampaio; Lycarião, 2021 p. 20), o que, para ela, demonstrava um “caráter obsessivo, susceptível de encobrir outras necessidades ou possibilidades” (*ibidem*). (SAMPAIO E COLABORADORES, 2024, P. 260-261).

Conforme já mencionado, o manual de Bardin consolidou-se, por muito tempo, como parâmetro teórico-metodológico para fins de análise de conteúdo nas ciências da vida em geral no Brasil, o que propiciou a elaboração de diversos estudos baseados em apenas três etapas da técnica AC, quais sejam, pré-análise; exploração do material ou codificação; e tratamento dos resultados/inferência e interpretação. Sampaio e Lycarião (2021), baseados no modelo proposto por Bauer (2007)⁶ e nas atualizações recentes da AC, aprimoraram essas etapas, assim definidas, as quais se aplicam tanto em estudos quantitativos quanto qualitativos, conforme esquematizado no quadro abaixo:

QUADRO 1 – ETAPAS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Etapa	Procedimentos
Conceituação	1. Identificar o problema (Revisão de literatura) 2. Questões de pesquisa e hipóteses

⁶ Bauer (2007) *apud* Sampaio e Paula (2024, p. 264) propôs oito fases da AC: seleção de textos, amostras, construção do referencial de codificação, teste-piloto e revisão do referencial, teste de fidedignidade dos códigos, codificação dos materiais e fidedignidade do processo, construção de arquivos de dados para a análise estatística e elaboração de folheto.

Desenho	<ol style="list-style-type: none"> 3. Selecionar a(s) unidade(s) e subunidade(s) de análise 4. Criar e definir categorias <ol style="list-style-type: none"> a. elaboração do livro de códigos b. elaborar a planilha de codificação 5. Amostragem ou construção do corpus qualitativo 6. Pré-teste das categorias e das regras de codificação <ol style="list-style-type: none"> a. treinamento b. revisão do livro de códigos c. teste de confiabilidade piloto 7. Treinamento final e Teste de confiabilidade das categorias 8. Codificação
Análise	<ol style="list-style-type: none"> 9. Análise qualitativa aprofundada 10. Interpretar e reportar os resultados 11. Cuidados em termos de validação e Replicabilidade

Fonte: Sampaio e Lycarião (2021, p. 49).

Com base nestas etapas, conforme já sinalizamos, esta dissertação foi desenvolvida a partir do seguinte problema de pesquisa: qual foi a produção legislativa sobre gênero na ALEPA na 60ª legislatura (2019-2022) e em que medida o aumento da representação feminina contribuiu para a agenda de direitos das mulheres no legislativo paraense?

Para responder à questão de pesquisa, o desenho de pesquisa consistiu na coleta de todos os projetos de lei ordinária (unidades de análise) propostos por parlamentares (homens e mulheres) e pelo Executivo no período 2019-2022 no banco de leis disponível no site da ALEPA⁷, filtrando-se as proposições a partir de palavras-chave relacionadas a gênero. Esta etapa da pesquisa pode ser assim detalhada: inicialmente, identificamos a unidade de análise, consistente em todos os **Projetos de Lei Ordinária (PLs)** propostos por parlamentares (homens e mulheres) e pelo poder executivo; foi estabelecido como a única fonte dos dados para a nossa coleta o **Banco de Leis da ALEPA** (disponível em: <http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br>); o **período de análise** foi restrita à 60ª legislatura (2019-2022); para identificar os projetos de lei relevantes, realizamos buscas utilizando as seguintes **palavras-chave**: mulher, mulheres, feminino, feminina e gênero; a coleta resultou em um **corpus** de **77 projetos de lei** que, de alguma forma, abordavam questões de gênero, filtrados pelas palavras-chave, sendo que cada um desses projetos de lei foi cuidadosamente baixado e arquivado para a próxima etapa.

⁷ BRASIL. Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Disponível em: <http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br/>. Acesso em 20 mai. 2025.

Após a coleta, iniciamos a fase de **análise de conteúdo**, um processo detalhado de categorização dos dados, seguindo o roteiro metodológico de Sampaio e Lycarião (2021). Para garantir a padronização e consistência na análise, elaboramos um **livro de códigos** (Anexo 1). Esse documento funcionou como um manual de instruções, definindo as dez variáveis para categorizar cada um dos 77 projetos de lei: por nome do parlamentar, partido, ano, gênero, raça, tema, situação da proposição, identificação do PL, resumo e classificação do PL quanto ao conteúdo de gênero. Para assegurar a validade e confiabilidade dos resultados, a codificação foi realizada por dois codificadores distintos e treinados, incluindo a própria autora desta dissertação. Essa dupla codificação permitiu a validação inter-subjetiva dos dados. O banco de dados codificado também foi submetido à revisão da orientadora da pesquisa, garantindo uma camada adicional de precisão.

Com o banco de dados finalizado e validado, passamos para a última etapa: a análise quantitativa e qualitativa. Nessa fase, os dados foram interpretados e, em muitos casos, cruzados para identificar padrões e tendências. Por exemplo, analisamos a produção legislativa por ano e por conteúdo de gênero, a produção por parlamentar e por tema, e assim por diante. Essa etapa final permitiu que as conclusões da pesquisa fossem embasadas nos dados coletados e categorizados, respondendo de forma robusta ao nosso problema de pesquisa.

É importante esclarecer que esta dissertação concentra sua análise no conteúdo substantivo dos projetos de lei voltados para as mulheres na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA). Por essa razão, não foram investigadas variáveis como os processos de coalizão partidária, as dinâmicas institucionais do legislativo paraense ou a interação com a sociedade civil organizada, como movimentos sociais de mulheres e feministas. Embora esses aspectos sejam de extrema relevância e certamente mereçam estudos futuros, eles não constituíram o foco principal deste trabalho, que se dedicou exclusivamente aos atores institucionais e à produção legislativa.

Ademais, cumpre informar que a variável classificação do PL quanto ao conteúdo de gênero foi adotado levando em consideração a classificação de projetos de lei sobre gênero proposta no estudo realizado por Zaremborg (2009, p.23-24), no qual a autora classificou todas as proposições de leis sobre mulheres, gênero e família do período 1997-2009 enviadas à Câmara de Deputados do México, categorizando-os em “*claramente género, levemente género, sesgo género e diversidad sexual*”. Nesta dissertação, optamos por não adotar a classificação diversidade sexual (portanto, apenas claramente, levemente

e preconceito de gênero), em razão de entendermos que o *corpus* de leis analisado não abarcaria expressamente este tipo de proposição conforme conceituado pela autora.

Assim, para os fins desta dissertação e com o objetivo de responder ao problema de pesquisa que orienta o estudo, adaptou-se a classificação dos projetos de lei proposta por Zaremborg (2009), agrupando-os em três categorias:

1. **Claramente de gênero:** projetos cujo conteúdo se relaciona a objetivos evidentes de enfrentamento de desigualdades de gênero amplamente reconhecidas pelos movimentos feministas, como a implementação de ações afirmativas ou a incorporação de recortes de gênero em políticas públicas relevantes.
2. **Levemente de gênero:** projetos que abordam, de maneira acessória, questões relacionadas às mulheres ou ao gênero. Geralmente têm caráter assistencial e não visam diretamente à superação das desigualdades de gênero. Incluem-se aqui propostas que, embora mencionem o tema, o fazem de forma atrelada a papéis tradicionais, como o cuidado e a valorização da família.
3. **Preconceito de gênero:** projetos com conteúdo nitidamente contrário à equidade de gênero, voltados à obstrução, anulação ou enfraquecimento de mecanismos que promovem os direitos das mulheres.

A técnica de análise de conteúdo foi aplicada nesta dissertação conforme os protocolos metodológicos mais atualizados, respeitando-se as etapas de conceituação, delineamento e análise, conforme o roteiro metodológico proposto por Sampaio e Lycarião (2021).

A partir da análise dos dados obtidos por meio da técnica de Análise de Conteúdo (AC), observou-se, de imediato, que a deputada Nilse Pinheiro, parlamentar de centro-esquerda, apresentou a maior produção legislativa sobre gênero e direitos das mulheres na ALEPA, com 18 projetos de lei (23,38% do total). Essa expressiva atuação a colocou não apenas na liderança individual da agenda legislativa de gênero, mas também alçou seu partido, o PDT, à primeira colocação em termos de produtividade por legenda partidária (23,38%).

Ademais, sua atuação contribuiu para que o espectro ideológico de centro-esquerda ocupasse o segundo lugar na produção de leis voltadas às mulheres (25,33%). Constatou-se ainda que, durante o referido mandato, a deputada ocupou cargos institucionais de relevância relacionados à promoção dos direitos das mulheres e à sua representação na ALEPA.

Diante de todas essas informações, entendemos que era imprescindível complementar os dados da pesquisa com uma entrevista semiestruturada com esta atriz política, com o propósito de colher inferências que nos ajudasse a compreender sua trajetória pessoal e política, suas percepções de mundo e do papel político e institucional que desempenhou ao longo de sua carreira profissional e política até o mandato que exerceu como deputada estadual em 2019-2022 e como tudo isso pode ter tido relação com a sua agenda política e com a representação política (substantiva ou descritiva) que desempenhou na ALEPA.

Auferidos os resultados quantitativos, a entrevista com a deputada Nilse Pinheiro não foi um mero apêndice metodológico, mas uma etapa imprescindível para aprofundar a compreensão dos dados. A necessidade de uma entrevista semi-estruturada com essa atriz política-chave se justificou por diversos motivos. Enquanto a análise de conteúdo revelou o que foi produzido, a entrevista permitiu investigar o porquê e o como. Ela foi essencial para compreender a agência política da deputada, ou seja, as motivações, estratégias e percepções que moldaram sua agenda legislativa. Ademais, os dados sobre o número de projetos não explicam, por si só, a agenda substantiva de gênero da parlamentar. A entrevista nos proporcionou a oportunidade de colher inferências que ajudassem a compreender a relação entre sua trajetória pessoal e política, suas visões de mundo e o papel político e institucional que desempenhou. Isso permitiu conectar a produção legislativa com a representação política (substantiva e descritiva) exercida por ela. Além disso, a entrevista permitiu ir além da análise dos projetos de lei (corpus) para entender as razões por trás da performance legislativa, fornecendo uma camada qualitativa que enriquece a análise quantitativa.

A entrevista semiestruturada em profundidade e qualitativa⁸ realizada com a parlamentar em janeiro de 2025 deu-se a partir de um roteiro com dez perguntas pré-dispostas, em que esta autora, no papel de entrevistadora, procurou aprofundar determinados tópicos que julgou relevantes ao longo da interlocução e retornar a temas já explorados a fim de melhor compreender o contexto e as razões para determinadas posições e performances da entrevistada, exercitando o que se chama de *follow up questions*. Toda a entrevista foi gravada em áudio. Portanto, duas características importantes da entrevista

⁸A entrevista se insere no projeto mais amplo "Movimentos sociais e gênero na Amazônia paraense: ativismo político e interações socioestatais", coordenado pela orientadora da pesquisa e aprovado pelo Comitê de Ética da UFPA sob o registro CAAE: 57303622.5.0000.0018.

semiestruturada em profundidade qualitativa estiveram presentes na condução desta técnica de coleta de dados, a natureza interativa e a possibilidade de aprofundar questões (ROCHA, 2020, P. 202).

De acordo com Rocha (2020, p.203), as entrevistas em Ciência Política devem primar pela ética, amostragem (seleção de entrevistado(a)s), validade e confiabilidade.

Reputamos que todas estas questões foram observadas na entrevista realizada, tendo em vista que a entrevistada assinou termo de consentimento livre e esclarecido, assim como foi previamente informada das condições em que seria realizada a oitiva: com gravação apenas de áudio, obedecendo-se a um roteiro de dez perguntas pré-elaboradas, sendo que durante a condução do diálogo, procuramos deixá-la à vontade (até mesmo porque o local da entrevista foi escolhido pela entrevistada) e quando da análise dos dados obtidos não foram feitas menções a nomes de autoridades e partidos que porventura tenham tido alguma relação ou fato ligado a constrangimentos com a deputada.

4. A PAUTA DE GÊNERO E DIREITOS DAS MULHERES NA ALEPA (2019-2022)

A Assembleia Legislativa do Pará é constituída atualmente de 41 legisladores, conforme as regras constitucionais vigentes desde a Carta Magna de 1988. Em 2018, foram eleitos 31 homens e 10 mulheres para ocupar assentos na ALEPA na legislatura 2019-2022 (Quadro 02), o que corresponde a 75,61% e 24,39%, respectivamente. Estes percentuais representam um recorde significativo na representação descritiva feminina no legislativo paraense, pois a esta ocupação até então nunca havia ultrapassado o patamar de 18% do total de cadeiras disputadas⁹.

QUADRO 2 – DEPUTADOS E DEPUTADAS ELEITO(A)S PARA A 60ª LEGISLATURA NA ALEPA, POR NOME, PARTIDO E GÊNERO.

Nome	Partido	Gênero
Alex Santiago	PR	Masculino
Ana Cunha	PSDB	Feminino
Angelo Ferrari	PTB	Masculino
Antônio Tonheiro	PR	Masculino
Bordalo	PT	Masculino
Chamonzinho	MDB	Masculino
Chicão	MDB	Masculino
Cilene Couto	PSDB	Feminino
Daniel Santos	PSDB	Masculino
Delegado Caveira	PP	Masculino
Delegado Nilton Neves	PSL	Masculino
Delegado Toni Cunha	PTB	Masculino
Diana Belo	DC	Feminino
Dilvanda Faro	PT	Feminino
Dirceu Ten Caten	PT	Masculino
Dr. Galileu	PSC	Masculino
Dr. Heloisa	DEM	Feminino
Dr. Jaques	PSC	Masculino
Dr. Wanderlan	MDB	Masculino
Eliel Faustino	DEM	Masculino
Eraldo Pimenta	MDB	Masculino
Fábio Figueiras	PSB	Masculino
Fábio Freitas	PRB	Masculino
Gustavo Sefer	PSD	Masculino
Hilton Aguiar	DEM	Masculino
Igor Normando	PHS	Masculino
Iran Lima	MDB	Masculino
Júnior Hage	PDT	Masculino

⁹ Em quatro pleitos eleitorais dos últimos 20 anos (2002, 2006, 2010, e 2022), o percentual de deputadas eleitas para a ALEPA foi de 17,07%. Na eleição de 2014 houve um decréscimo significativo de mulheres eleitas, apenas 3 parlamentares (7,31%). E em 2018, foi eleito o maior número de mulheres, 10 (24,39%). <https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/5470/a-forca-feminina-no-poder-legislativo>. Acesso em 10.06.2025.

Luth Rebelo	PSDB	Masculino
Marinor Brito	PSOL	Feminino
Martinho Carmona	MDB	Masculino
Michele Begot	PSD	Feminino
Miro Sanova	PDT	Masculino
Orlando Lobato	PMN	Masculino
Paula Gomes	PSD	Feminino
Professora Nilse	PRB	Feminino
Raimundo Santos	PATRIOTA	Masculino
Renato Ogawa	PR	Masculino
Renilce Nicodemos	SOLIDARIEDADE	Feminino
Thiago Araújo	PPS	Masculino
Victor Dias	PSDB	Masculino

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral. Sistema de Divulgação de Candidaturas – SIG Candidaturas.

No que se refere à raça, verificou-se que 22 parlamentares eram brancos (15 homens e 7 mulheres), 17 autodeclararam-se pardos (14 homens e três mulheres) e dois autodeclararam-se negros (ambos homens). Em termos de representação partidária, 19 partidos ocuparam cadeiras no legislativo paraense no quadriênio estudado, são eles: DC, DEM, MDB, PATRIOTA, PDT, PODEMOS¹⁰, PMN, PP, PPS, PRB, PSB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PSOL, PT, PTB e SOLIDARIEDADE¹¹. Alguns parlamentares migraram de partido durante a janela partidária na legislatura pesquisada, razão pela qual, para os fins desta pesquisa de dissertação, consideramos a filiação partidária quando do encerramento do mandato para fins de contabilização de produção legislativa.

O partido com o maior número de cadeiras eleitas foi o MDB (partido do Governador eleito, Helder Barbalho), com seis legisladores (todos homens) eleitos, seguido do PSDB, com cinco cadeiras. Elegeram três parlamentares as legendas DEM, PR, PSD e PT, enquanto PDT, PRB, PSC e PTB ocuparam duas cadeiras. Os demais partidos (Podemos, PPS, DC, PP, PSB, PSOL, PMN, PSL, Solidariedade e Patriota) ocuparam apenas uma cadeira cada. Os partidos que mais elegeram mulheres (duas cada) foram o PSDB e o PSD, sendo que elegeram uma mulher cada, DC, DEM, PRB, PSD, PSOL e PT¹².

Na 60ª legislatura da ALEPA (2019-2022), foram propostos 717 projetos de lei

¹⁰ Em 2019, o Partido Humanista da Solidariedade (PHS) foi incorporado ao PODEMOS. Na eleição de 2018, o candidato eleito pela sigla partidária PHS foi Igor Normando. Nesta dissertação nos referiremos ao PHS como PODEMOS.

¹¹ BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas de Eleição. Disponível em <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato?session=206505343558662>. Acesso em: 05 abr. 2025.

¹² BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas de Eleição. Disponível em <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato?session=206505343558662>. Acesso em: 05 abr. 2025.. Acesso em: 05 abr. 2025.

ordinária, com o ano de 2021 se destacando por sua alta produtividade, registrando 233 proposições. Desse total, 77 projetos (10,73%) abordavam questões de gênero ou direitos das mulheres. Desses, 75 foram de autoria de parlamentares e dois foram enviados pelo Poder Executivo.

Embora esse percentual possa parecer pequeno, é crucial contextualizar a produção legislativa desse período. Um estudo de Amaral e Sarmiento (2024) revelou que, entre 2003 e 2022, a ALEPA produziu um total de 146 projetos de lei sobre gênero. Isso significa que, em apenas quatro anos (2019-2022), a legislatura foi responsável por 52,73% de toda a produção sobre o tema em 20 anos. Tal dado indica uma concentração e um aumento expressivo da agenda de gênero nesse período, tornando-o o mais produtivo da história recente da casa legislativa.

Tornaram-se leis, ou seja, foram aprovados pela ALEPA, 28 projetos de lei sobre direitos das mulheres no período analisado. Esses números indicam que assim como no legislativo federal, o legislativo subnacional, nesse caso o paraense, ainda legisla irrisoriamente sobre temas de interesse das mulheres, não se tratando de uma agenda expressiva em termos de proposição legislativa.

Esses (75) projetos de lei foram propostos por 21 parlamentares, dos quais 14 eram homens e sete eram mulheres (Tabela 1). Ou seja, três deputadas e 17 deputados não propuseram sobre gêneros e direitos voltados a mulheres nesse período, totalizando 20 legisladores que não tiveram em sua agenda política a preocupação com uma pauta voltada às mulheres. O conjunto de parlamentares que produziu sobre direitos das mulheres era formado em sua maioria por pessoas brancas (47,62%), enquanto pardos constituíram 42,86% e aqueles autodeclarados pretos 9,52% (Tabela 2). Essa composição é um recorte que não se afasta substancialmente do perfil geral de parlamentares eleitos para a legislatura pesquisada, pois a maioria permaneceu sendo homem e branco, embora, conforme será melhor explorado doravante, as mulheres produziram mais nessa agenda em termos proporcionais do que os homens.

TABELA 1 – QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE PARLAMENTARES QUE PROPUSERAM LEIS SOBRE MULHERES POR GÊNERO NA ALEPA (2019–2022)

Gênero	Quantidade	Percentual
Masculino	14	66,67%
Feminino	7	33,33%
Total	21	100%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

TABELA 2 – QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE PARLAMENTARES QUE PROPUSERAM LEIS SOBRE MULHERES POR RAÇA NA ALEPA (2019–2022)

Raça	Quantidade	Percentual
Branco	10	47,62%
Pardo	9	42,86%
Preto	2	9,52%
Total	21	100,00%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

Quando observamos a produção por ano, nota-se que 2021 teve a maior produção legislativa (27 PLs) e 2020 a menor (13 PLs), tendo sido propostos 18 projetos de lei no ano inaugural da legislatura (2019) e 19 no ano de encerramento (2022), conforme dados da Tabela 3. Esse padrão de produtividade se assemelha à produção geral da ALEPA no período, conforme anteriormente mencionado, com o ano de 2021 ficando em primeiro lugar em termos de produtividade e o ano de 2020 como o de menor. Esse dado pode refletir as condições sociais e de saúde pública do período, que podem ter limitado ou reivindicado maior atuação dos parlamentares nos respectivos anos, tendo em vista que esse marco temporal (2020-2021) corresponde ao período mais crítico da pandemia de covid-19.

Em 2020 o *lockdown* foi mais rigoroso e longo, o que pode ter impactado nas proposições e debates dos parlamentares na ALEPA, enquanto que em 2021 o legislativo,

assim como os demais poderes, foram bastante demandados para atuar diante dos problemas sociais que surgiram com o quadro pandêmico, com isolamentos sociais mais espaçados e em períodos mais curtos, quando as sessões por videoconferência tornaram-se mais frequentes e viabilizaram a continuidade dos trabalhos nos órgãos públicos colegiados em geral.

A crise global causada pela proliferação da covid-19 a partir de março de 2020 foi além de uma pandemia, mas uma sindemia que produziu um conjunto associado de problemas de saúde pública, política e humanitária, demandando dos países e seus governos uma atuação célere e eficiente para a contenção dos impactos advindos do quadro de emergência sanitária. Em todos os países do mundo, as instituições políticas, a sociedade civil e o comportamento político tiveram papel determinante no processo de resolução das adversidades ocasionadas pela propagação vertiginosa do vírus SARS- Cov-2 (Barberia *et. al.*, 2021), o que foi amplamente investigado pela Ciência Política. No Brasil, diversos estudos abordaram os fenômenos políticos relacionados à pandemia, em sua maioria abordando questões das áreas temáticas catalogadas no balanço bibliográfico proposto por Fernandez *et. al.* (2022): Comunicação, Representação e Comportamento Político; Instituições Políticas; Estado e Sociedade Civil; Teoria, Métodos e Ideias; e Políticas Públicas.

Nesse rol, no campo de pesquisas relativo a instituições políticas e a pandemia de covid-19, o estudo de Abrucio *et. al.* (2020) deu enfoque ao federalismo *bolsonarista* e a dinâmica descoordenada e dualista de relação intergovernamental, descentralizando ações para o arrefecimento dos efeitos da pandemia diante de embates do governo federal com os governos subnacionais (estaduais e municipais), os quais, em razão da falta de coordenação central e negacionismo da crise de saúde pública por parte do governo federal, tiveram que adotar medidas de *per si* visando ao enfrentamento da calamidade sanitária.

Esta conjuntura institucional de certa forma reordenou a coordenação governamental e conferiu às instituições subnacionais (tanto na esfera do executivo, quanto do legislativo e do judiciário) papel decisivo na condução do momento crítico pandêmico. Nesse sentido, a produção legiferante da ALEPA apurada pelos dados colhidos para os fins desta dissertação podem ter nexos com o quadro geral nacional em que instituições de todos os poderes subnacionais tiveram que adotar posições resolutivas, diligentes e céleres para o controle da saúde pública e da ordem social de seus territórios e circunscrições frente à descoordenação do governo federal central entre os anos de 2020 e 2021.

TABELA 3 - PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR ANO NA ALEPA (2019-2022)

Ano	Quantidade	Percentual
2021	27	35,06%
2022	19	24,68%
2019	18	23,38%
2020	13	16,88%
Total	77	100,00%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

Para os fins desta pesquisa, adotamos a classificação ideológica dos partidos de Bolognesi *et. al.* (2023), conforme o Quadro 3. No período analisado, 12 partidos propuseram leis na ALEPA com conteúdo de gênero ou de direitos das mulheres (Quadro 2): um de extrema-esquerda (PSOL), um de esquerda (PT), dois de centro-esquerda (PDT e PSB) e sete de direita (MDB, PL, Podemos, PSD, PSDB, Republicanos e União Brasil).

QUADRO 3 – CLASSIFICAÇÃO POR ESPECTRO-IDEOLÓGICO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Classificação Ideológica	Partidos
Esquerda	PT, PC do B
Extrema-Esquerda	PSOL, PCB, PSTU, PCO
Centro-Esquerda	PDT, PSB, Avante, PROS (Solidariedade),
Centro	PPS (Cidadania), REDE
Centro-Direita	PTB

Direita	PMB, MDB, PSD, PSDB, Podemos, Patriota, PMN, PR (PL), PRB (Republicanos), , Progressistas (PP), PSC, PRTB, PTC(Agir), Novo, União Brasil (PSL) ¹³
Extrema-Direita	DEM ¹⁴

Fonte: Bolognesi *et.al.* (2023)

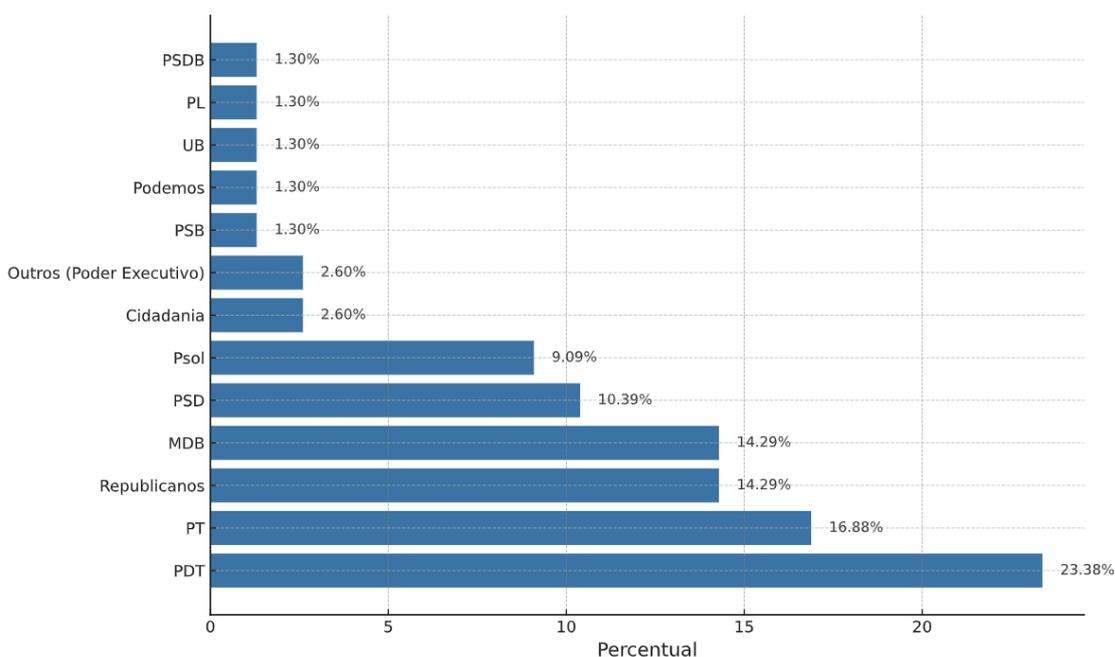
O partido que mais propôs foi o PDT (23,38%). Em segundo lugar, aparece o PT (16,88%), seguido do Republicanos e MDB, com 14,29% cada, PSD com 10,39%, PSOL com 9,09% e Cidadania com 2,60%. União Brasil, PSDB, Podemos e PL propuseram apenas um PL cada, o que corresponde a 1,30% do total (Gráfico 1).

Apesar de o PDT (centro-esquerda) ter sido o partido com o maior número de proposições (18), verifica-se no Gráfico 2 que partidos classificados ideologicamente como de direita ocupam o primeiro lugar na produção legislativa (45,33%), enquanto partidos ideologicamente de centro-esquerda produziram 25,33%, esquerda, 17,33%, extrema-esquerda, 9,33%, e centro, 2,67%. Esse resultado conferindo o primeiro lugar da produção legislativa a partidos de direita está relacionado ao fato de o quantitativo de partidos dessa corrente ideológica ser numericamente superior aos demais, pois sete partidos integram o grupo partidário ideológico à direita, destacando-se três partidos nesse caso, Republicanos, MDB e PSD, que, somados propuseram 30 projetos de lei (Tabela 3).

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DOS PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR PARTIDO NA ALEPA (2029-2022)

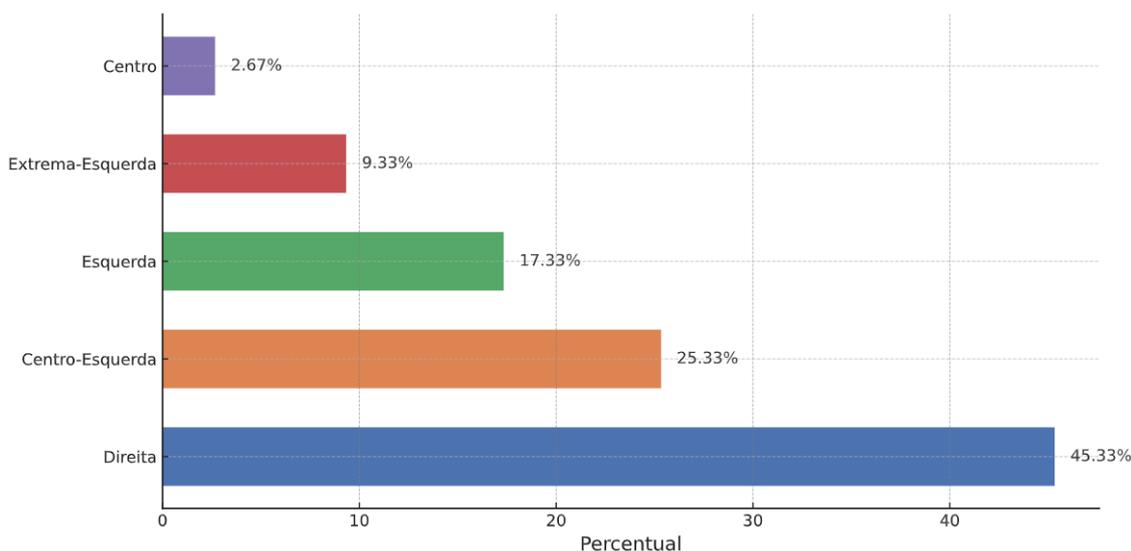
¹³ Em 2022, os partidos PSL e Democratas se fundiram e formaram o União Brasil. Para os fins desta pesquisa, consideramos a produção legislativa em que o parlamentar que produziu sobre tema relativo a mulheres encerrou o mandato.

¹⁴ BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Fevereiro/tse-aprova-registro-do-partido-uniao-brasil>. Acesso em: 12 abr. 2025.



Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

GRÁFICO 2 - PERCENTUAL DOS PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR POSIÇÃO POLÍTICA NA ALEPA (2019-2020)



Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

Quanto ao tema dos projetos de lei apresentados, a violência contra a mulher foi o assunto mais pautado (38,96%). Confirmando outros estudos e pesquisas nacionais sobre a agenda de gênero no Poder Legislativo que apontam a criação de instrumentos legais e políticas públicas para o combate à violência de gênero como um campo que atravessa

diversos espectros ideológico-partidários, o combate à violência contra a mulher também foi o direito mais pautado na ALEPA (Santos, 2010; Burlamaqui e Ribeiro, 2024). Não obstante isso, destacaram-se nesse tema, em primeiro lugar, partidos de direita, com 16% do total, enquanto partidos de centro-esquerda ocuparam o segundo lugar (14,67%) e de esquerda o terceiro lugar (5,33%), inexistindo projetos de lei com essa matéria propostos por partidos de centro, conforme dados da Tabela 5.

É acentuado também o número de projetos de lei cujo tema é de homenagens (25,97%), consistindo em criação de datas e períodos alusivos a instituições, pessoas ou políticas específicas (como de prevenção a doenças ou combate à violência, por exemplo), não constituindo, em si, políticas públicas efetivas em prol das mulheres. Em terceiro e quarto lugares aparecem com mais frequência os temas de emprego e renda e saúde (Tabela 4).

TABELA 4 - PERCENTUAL DOS PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE ACORDO COM O TEMA NA ALEPA (2019 – 2022)

Tema	Quantidade	Percentual
Violência contra mulher	30	38,96%
Homenagens	20	25,97%
Emprego e renda	8	10,39%
Saúde	6	7,79%
Órgãos institucionais	5	6,49%
Esporte e lazer	3	3,90%
Representação política	2	2,60%
Mobilidade/Transporte	1	1,30%
Deficiência	1	1,30%
Infância e adolescência	1	1,30%
Total	77	100,00%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

TABELA 5 – PERCENTUAL DE PROJETOS SOBRE MULHERES POR TEMA E POSIÇÃO POLÍTICA NA ALEPA (2019 E 2022)

Tema	Direita	Centro- Esquerda	Esquerda	Extrema- Esquerda	Centro	Total
Violência contra mulher	16,00%	14,67%	5,33%	2,67%	0,00%	38,67%
Homenagens	10,67%	2,67%	6,67%	4,00%	2,67%	26,67%
Emprego e renda	6,67%	1,33%	1,33%	1,33%	0,00%	10,67%
Saúde	6,67%	0,00%	1,33%	0,00%	0,00%	8,00%
Órgãos institucionais	1,33%	2,67%	1,33%	0,00%	0,00%	5,33%
Esporte e lazer	2,67%	1,33%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%
Representação política	0,00%	2,67%	0,00%	0,00%	0,00%	2,67%
Mobilidade/Transp orte	1,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,33%
Deficiência	0,00%	0,00%	1,33%	0,00%	0,00%	1,33%
Infância e adolescência	0,00%	0,00%	0,00%	1,33%	0,00%	1,33%
Total	45,33%	25,33%	17,33%	9,33%	2,67%	100,00%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

Do banco de projetos de lei colhido, destacamos dois PLs com o tema violência contra a mulher: PL N° 165/2020¹⁵, de autoria do deputado de esquerda Dirceu Ten Caten (PT) e o PL N° 152/2020¹⁶, proposto pelo deputado de direita Chicão (MDB). Ambos os projetos de lei propõem a obrigatoriedade de condomínios residenciais comunicarem às autoridades competentes casos de violência doméstica contra mulheres, idosos e crianças. Os projetos foram propostos durante o primeiro ano da pandemia de covid-19, quando o isolamento social colocou mulheres e outras pessoas vulneráveis em maior situação de risco, aumentando consideravelmente o número casos de agressões físicas, violência sexual e feminicídios¹⁷. Esses PLs podem exemplificar casos de produção legislativa voltada às mulheres como uma demanda dos fenômenos sociais causados pela sindemia em 2020.

Podemos citar como exemplos de PLs que tratam de homenagens a alguma

¹⁵ Ementa do PL N° 165/2020: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios residenciais localizados no Estado do Pará comunicarem aos órgãos de segurança pública estaduais a ocorrência de violência doméstica e familiar, ocorrida nas respectivas dependências, contra mulher, criança, adolescente ou idoso.”

¹⁶ Ementa do PL N° 152/2020: “Determina a comunicação por parte dos condomínios residenciais, conjuntos habitacionais e congêneres sobre os casos de agressões domésticas contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, na forma que específica, no âmbito do Estado do Pará. (Pareceres FAVORÁVEIS das Comissões de Justiça e Primeira Infância) (Juntado a este o PL 165/2020, de autoria do Dep. Dirceu Ten Caten).”

¹⁷ CASOS de feminicídio aumentam 40% em 2020, aponta SEGUP.G1PA. Belém, 04 fev. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/02/04/casos-de-feminicidio-no-para-aumentam-40percent-em-2020-aponta-segup.ghtml>. Acesso em: 12 abr. 2025.

questão relativa a mulheres, os de Nº 145/2020¹⁸ e Nº 73/2022¹⁹, sendo o primeiro de autoria da deputada de extrema-esquerda, Marinor Brito (PSOL) e o segundo da deputada de esquerda Dilvanda Faro (PT). Os referidos projetos de lei não propõem a criação de políticas públicas em favor das mulheres, apenas definem dia de homenagem a figuras e instituições com alguma importância para determinada localidade ou grupo de pessoas. Interessante notar esse tipo de proposição de deputadas do campo progressista, uma vez que o intento de deferência desse tipo de lei não traz resultados expressivos para uma agenda feminista ou de defesa das mulheres.

Quanto ao tema de emprego e renda, terceiro assunto mais proposto em favor das mulheres na ALEPA no período, citamos o PL Nº 207/2019²⁰, da deputada de direita Michele Begot (PSD) e o PL Nº 119/2021²¹, do deputado de esquerda Carlos Bordalo (PT), que propõem a criação de cota mínima de trabalhadoras femininas na área da construção civil em obras públicas e a instituição de um mecanismo de avaliação de empresas que criem políticas de valorização do trabalho feminino, respectivamente. Relevante observar esse tipo de proposição legislativa importante para a agenda feminista com autoria de uma deputada branca de direita e de um deputado negro de esquerda, especialmente o que trata da cota mínima de vagas de trabalho para mulheres no setor da construção civil da parlamentar Michele Begot (PSD), tendo em vista sua posição ideológica à direita, que mais frequentemente adota posicionamentos contrários a políticas afirmativas operacionalizadas por cotas.

É importante notar que, embora os temas de violência contra a mulher, emprego, renda e saúde tenham sido frequentes, os direitos sexuais e reprodutivos foram invisibilizados na agenda legislativa de gênero da ALEPA durante o período analisado, pois nem tangencialmente foram tratados nos temas categorizados para este estudo. A falta

¹⁸ Ementa do PL Nº 145/2020: “Institui, no âmbito do Estado do Pará, o dia 14 de março de cada ano como o "Dia Marielle Franco - Dia de luta das Mulheres Negras, Periféricas, LGBTI+ e Mães Solo", fazendo parte do calendário oficial do Estado, e dá outras providências. (Pareceres FAVORÁVEIS das Comissões de JUSTIÇA, FINANÇAS e DIREITOS HUMANOS) (Avulso 21, página 59).”

¹⁹ Ementa do PL Nº 73/2022: “Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação, o Movimento Mulheres do Nordeste Paraense - MMNEPA, com sede e foro no Município de Capanema/Pará. (Pareceres FAVORÁVEIS das Comissões de JUSTIÇA e FINANÇAS) (Avulso 43, página 122).”

²⁰ Ementa do PL Nº 207/2019: “Dispõe a reserva, de no mínimo 10% (dez por cento), das vagas de emprego na área da construção civil de obras públicas, para pessoas do sexo feminino. (Parecer CONTRÁRIO da Comissão de Justiça, com solicitação transformação em Indicação) (Avulso nº 115, pág. 55).”

²¹ Ementa do PL Nº 119/2021: “Institui no âmbito do Estado do Pará, o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas privadas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho. (Parecer CONTRÁRIO da Comissão de Justiça, com a sugestão do autor para transformar em INDICATIVO) (Avulso 27, página 135).”

de projetos de lei voltados a pautas como acesso a métodos contraceptivos, educação sexual e direitos reprodutivos demonstra uma lacuna significativa na abordagem legislativa. Isso sugere que, apesar da prioridade dada a outras formas de violência de gênero, como a violência sexual, a dimensão da autonomia e da saúde reprodutiva das mulheres não foi considerada uma prioridade na formulação de políticas públicas por parte do Poder Legislativo paraense.

Verificou-se que em termos de interseccionalidade de temas voltados aos direitos das mulheres com outros como raça e orientação sexual, apenas três PL's trataram da questão, sendo dois de autoria da deputada de extrema-esquerda Marinor Brito (PSOL): o PL 145/2020, que propunha instituir, no âmbito do Estado do Pará, o dia 14 de março de cada ano como o "Dia Marielle Franco - Dia de luta das Mulheres Negras, Periféricas, LGBTI+ e Mães Solo" e o PL 100/2021, que dispunha sobre a reserva de vagas de emprego, aprendizagem profissional ou estágio para travestis, mulheres e homens transexuais nas empresas privadas que recebem incentivos fiscais do Pará. O PL 7/2022, de autoria do Deputado Dirceu Tem Caten (PT) tratava da criação de banco de dados sobre violência praticada contra a juventude negra, mulheres, LGBTQIA+ e moradores de comunidades pobres.

Conforme explanado na seção metodológica, para os fins desta pesquisa, optamos por, com base na classificação proposta por Zaremborg (2009, p. 23-24), categorizar os PLs sobre gênero propostos na ALEPA entre 2019-2022 em claramente de gênero, levemente de gênero e preconceito de gênero.

TABELA 6 – PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE ACORDO COM A CATEGORIA NA ALEPA (2019-2022)

Categoria	Quantidade	Percentual
Claramente de gênero	48	62,34%
Levemente de gênero	28	36,36%
Preconceito de Gênero	1	1,30%
Total	77	100,00%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

TABELA 7 - QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR CATEGORIA E GÊNERO NA ALEPA (2019 – 2022)

Categoria	Feminino	Masculino	Outros (Poder Executivo)	Total
Claramente de gênero	30	18	-	48
Levemente de gênero	15	11	2	28
Preconceito de Gênero	-	1	-	1
Total	45	30	2	77

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

No que se refere à classificação quanto ao conteúdo da legislação de gênero apurada no período analisado, os resultados indicam que 62,34% classificam-se como claramente de gênero, enquanto levemente de gênero correspondem a 36,36% e apenas um (1,30%) trata de tema classificado como de preconceito de gênero (Tabela 6), de autoria do deputado Fábio Freitas (Republicanos). Referido projeto de lei (PL 75/2019) trata de questão associada à pauta moral conservadora, pois, conforme ementa: "estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero dos competidores em partidas esportivas oficiais no Estado do Pará e dá outras providências". Interessante ressaltar esta proposição legislativa, uma vez que se trata de um deputado que se define cristão (inclusive é pastor da Igreja Universal do Reino de Deus) e conservador, notadamente de base política bolsonarista. Destaca-se que a produção das legisladoras foi maior tanto de conteúdo claramente de gênero (30) quanto de levemente de gênero (15), sendo que nenhuma mulher foi autora de conteúdo de preconceito de gênero (Tabela 7).

Em se tratando de espectro ideológico-partidário, de acordo com a Tabela 8, verificou-se que os partidos de direita aparecem com a maior produção proporcional em temas claramente de gênero (29,33%) e levemente de gênero (14,67%). Em segundo lugar aparecem os partidos de centro-esquerda (17,33% e 8%), seguidos de partidos de esquerda (12% e 5,33%) e de extrema-esquerda (5,33% e 4%). Nenhum partido de centro pautou temas claramente de gênero, mas houve produção levemente de gênero (2,67%). A direita foi autora de uma proposição legislativa cujo tema aborda tema classificado como de preconceito de gênero (1,33%).

TABELA 8 – PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR POSIÇÃO POLÍTICA E CATEGORIA NA ALEPA (2019-2022)

Posição política	Claramente de gênero	Levemente de gênero	Preconceito de Gênero	Total
Direita	29,33%	14,67%	1,33%	45,33%
Centro-Esquerda	17,33%	8,00%	0,00%	25,33%
Esquerda	12,00%	5,33%	0,00%	17,33%
Extrema-Esquerda	5,33%	4,00%	0,00%	9,33%
Centro	0,00%	2,67%	0,00%	2,67%
Total	64,00%	34,67%	1,33%	100,00%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

Apesar de serem minoria no Parlamento paraense (24,39%) e corresponderem a um terço (sete) do total de parlamentares (21) que produziram acerca de direitos das mulheres e gênero no período estudado, as deputadas produziram mais que os deputados, totalizando 58,67% frente a 38,67%, respectivamente (Tabela 9).

Quando observamos a produção individual dos deputados e deputadas (Tabela 10), destacam-se: em primeiro lugar a deputada Prof^a Nilse Pinheiro (PDT) com 18 projetos (23,38%); em segundo lugar a deputada Dilvanda Faro (PT) com oito (10,39%); e, em terceiro lugar, empatados, a deputada Marinor Brito (PSOL) e o deputado Fábio Freitas (Republicanos), com sete cada (9,09%). Três deputadas lideram essa produção legiferante voltada às mulheres, dado este que reforça estudos e achados científicos na área da Ciência Política de que a representação descritiva feminina e a posição política de atores e atrizes críticos têm impacto nos resultados em favor de grupos politicamente marginalizados (REZENDE, 2017; FRANCESCHET E PISCOPO, 2008; CHILDS E KROOK, 2006; PISCOPO, 2014). Ademais, cumpre destacar que das três, Dilvanda Faro (PT) e Marinor Brito (PSOL) se expressam politicamente como feministas, sendo ambas do campo progressista e ideologicamente à esquerda, o que as coloca numa posição de representantes substantivas de uma agenda de movimentos de mulheres ou feministas.

A deputada de centro-esquerda Nilse Pinheiro (PDT), uma mulher branca, cristã e empresária da área da educação, também se destaca isoladamente na autoria de conteúdos claramente (16%) e levemente de gênero (6,67%). A sua produção tem relação direta com

o segundo lugar conferido aos partidos de centro-esquerda no total de proposições apuradas no período estudado, pois, dos 19 projetos que submeteram, apenas um não é de sua autoria. Observa-se em sua produção legislativa uma forte atenção à questão da violência contra as mulheres, pois mais da metade de suas proposições (55,56%) abordam esta pauta (Gráfico 3). A legisladora também demonstrou em sua atuação parlamentar destaque a temas em favor da representação política (11,11%), homenagens (11,11%), esporte e lazer (5,56%) e emprego e renda (5,56%).

Verifica-se nos dados coletados que a deputada pedetista legislou a favor do “feminino” (cooperativismo, empreendedorismo, empoderamento), ou seja, sua agenda não é feminista, apesar da sua atividade acentuada em termos de direitos das mulheres. De fato, ao observarmos o conjunto de proposições da deputada, em nenhum se observa temas sobre direitos sexuais reprodutivos ou à identidade sexual, por exemplo, o que reforça a sua agenda voltada mais para o feminino do que para o feminismo. Entre os projetos de lei que propôs, destacamos quatro que se tornaram leis: o PL 69/2019 (Lei Nº 8.917, publicada no DOE Nº 34.038, de 19/11/2019), que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de acesso público afixar cartazes para divulgação do número disque 180 da Central de Atendimento à Mulher; PL 240/2019 (Lei Nº 9.1017, publicada no DOE Nº 34.317, de 19/08/2020), que institui o Dia Estadual do Cooperativismo Feminino no Estado do Pará; PL 266/2019 (Lei Nº 9.015, publicada no DOE Nº 34.104, de 31/01/2020); e o PL 364/2021 (Lei Nº 9.622, publicada no DOE Nº 35.007, de 14/06/2022), que dispõe sobre a criação da Campanha Permanente contra a Importunação Sexual de Mulheres no Estádios do Pará.

TABELA 09 – QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEIS SOBRE MULHERES POR GÊNERO NA ALEPA (2019- 2022)

Gênero	Número de Projetos de Lei	Percentual
Feminino	45	58,44%
Masculino	30	38,96%
Outros (Poder Executivo)	2	2,60%
Total	77	100,00%

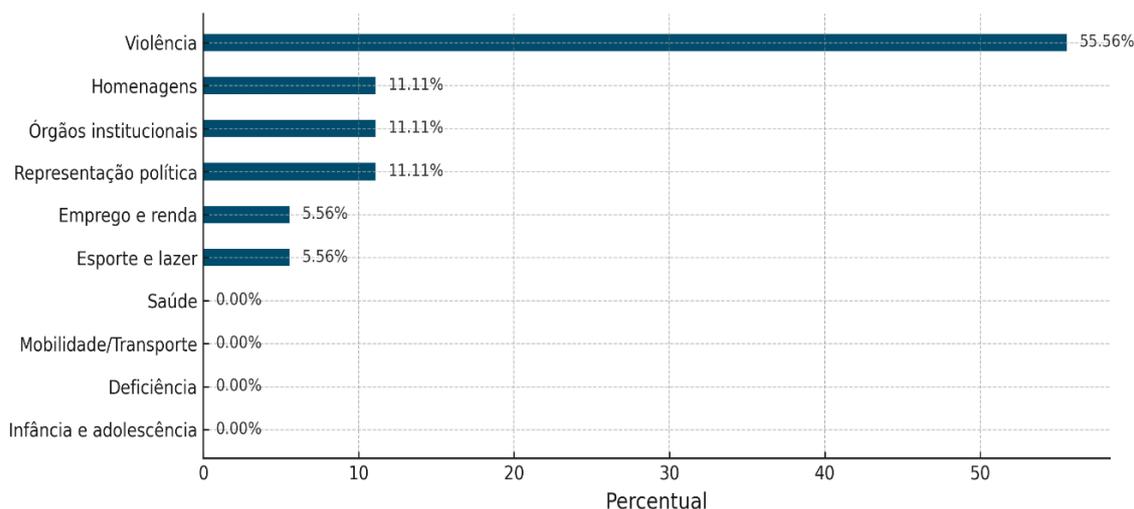
Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

TABELA 10 – PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES POR PARLAMENTAR E CATEGORIA NA ALEPA (2019 -2022)

Nome do parlamentar	Claramente de gênero	Levemente de gênero	Preconceito de Gênero	Total
PROFESSORA NILSE	15,58%	7,79%	0,00%	23,38%
DILVANDA FARO	7,79%	2,60%	0,00%	10,39%
MARINOR BRITO	5,19%	3,90%	0,00%	9,09%
FÁBIO FREITAS	3,90%	3,90%	1,30%	9,09%
DR. GALILEU	5,19%	0,00%	0,00%	5,19%
RENILCE NICODEMOS	3,90%	1,30%	0,00%	5,19%
RAIMUNDO SANTOS	2,60%	2,60%	0,00%	5,19%
DIANA BELO	2,60%	2,60%	0,00%	5,19%
MICHELE BEGOT	3,90%	0,00%	0,00%	3,90%
CARLOS BORDALO	1,30%	2,60%	0,00%	3,90%
THIAGO ARAÚJO	0,00%	2,60%	0,00%	2,60%
PODER EXECUTIVO	0,00%	2,60%	0,00%	2,60%
DIRCEU TEN CATEN	2,60%	0,00%	0,00%	2,60%
ELIEL FAUSTINO	0,00%	1,30%	0,00%	1,30%
DR. DANIEL SANTOS	1,30%	0,00%	0,00%	1,30%
IGOR NORMANDO	1,30%	0,00%	0,00%	1,30%
MARTINHO CARMONA	0,00%	1,30%	0,00%	1,30%
DELEGADO NILTON NEVES	1,30%	0,00%	0,00%	1,30%
CHICÃO	1,30%	0,00%	0,00%	1,30%
DELEGADO CAVEIRA	1,30%	0,00%	0,00%	1,30%
PAULA GOMES	0,00%	1,30%	0,00%	1,30%
FÁBIO FIGUEIRAS	1,30%	0,00%	0,00%	1,30%
Total	62,34%	36,36%	1,30%	100,00%

Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

GRÁFICO 03- PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE AUTORIA DA DEPUTADA NILSE PINHEIRO POR TEMA NA ALEPA (2019-2022)



Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

Nilse Pinheiro foi a primeira Procuradora Titular da Procuradoria Especial da Mulher da ALEPA, criada em 2019 pela Resolução N° 04/2019, tendo atuado também como líder da Frente Parlamentar da Bancada Feminina durante a legislatura pesquisada. Isso demonstra, para além de sua produção legislativa, que a proteção de direitos femininos faz parte de sua agenda política e institucional de maneira mais ampla.

A deputada pedetista teve uma agenda política e institucional focada na proteção dos direitos das mulheres. Sua atuação, demonstrada pela maior produção legislativa sobre o tema, concentra-se inegavelmente na defesa e proteção de mulheres, especialmente em relação à violência de gênero. Contudo, percebe-se que sua abordagem se inclina mais para a noção de feminino do que do feminismo.

Embora os termos se interliguem, eles representam abordagens distintas. O feminino refere-se a um conjunto de qualidades e papéis que a sociedade historicamente atribui às mulheres, como a maternidade, por exemplo. O feminismo é um movimento político e social que luta pela igualdade de gênero, buscando desconstruir as desigualdades e opressões estruturais que afetam as mulheres. Uma agenda feminista não se limita a proteger o que é "feminino", mas sim a questionar e transformar as normas sociais, combatendo a violência de forma sistêmica, promovendo a igualdade salarial e garantindo a participação de mulheres em posições de poder, por exemplo.

A atuação de Nilse Pinheiro, ao mesmo tempo que contribui para a proteção das mulheres, parece alinhar-se com a valorização de aspectos mais tradicionais da feminilidade, sem necessariamente questionar a fundo as estruturas de poder. Por isso, a

abordagem de sua produção legislativa, embora vasta e relevante, reflete uma ênfase no feminino que a distingue de uma agenda estritamente feminista.

Para compreender melhor essa nuance, consideramos essencial analisar qualitativamente a atuação da deputada. Por esta razão, reputamos imprescindível buscar compreender, por meio de entrevista semiestruturada, a atuação de Nilse Pinheiro como a deputada que mais legislou sobre gênero e direitos das mulheres na ALEPA, momento em que se tentou identificar a trajetória de vida pessoal e política, bem como as motivações, percepções e crenças que a colocaram nessa posição relevante na agenda de gênero no legislativo paraense.

A entrevista foi realizada nos dias 23/01/2025 e 03/02/2025²² no horário das 19h, nas dependências da Escola Superior Madre Celeste (ESMAC), localizada no Município de Ananindeua-PA. A entrevistada assinou termo de consentimento livre e esclarecido e foi informada das condições em que seria realizada a oitiva: com gravação apenas de áudio, com perguntas pré-dispostas em um roteiro com 10 perguntas²³, tudo conforme determina o Comitê de Ética em Pesquisa de Seres Humanos da Universidade Federal do Pará (CEP-ICS/UFPA).

5. NILSE PINHEIRO: TRAJETÓRIA E A AGENDA DE DIREITOS DAS MULHERES NA ALEPA

Maria Iranilse Brasil Dias Pinheiro, ou Nilse Pinheiro, é uma mulher branca, de 64 anos, cristã e empresária bem-sucedida da área da educação (proprietária de instituições de ensino básico e superior), enfermeira graduada na Universidade do Estado do Pará, onde participou do movimento estudantil, e filiada atualmente ao Partido Democrático Trabalhista. Nasceu em Belém, na periferia do bairro da Pedreira, em 19 de setembro de 1960, sendo a primogênita de quatro filhos de uma mãe solteira. Sua trajetória pessoal é fortemente marcada pela influência da mãe, a quem reputa ser seu modelo de mulher forte e independente que teve que superar o machismo e o preconceito para criar sozinha os filhos.

Sua carreira empresarial foi construída a partir de seu casamento com o Professor

²² A entrevista foi realizada em dois dias por uma questão de agenda da entrevistada.

²³ Ao longo da entrevista, foram se somando alguns questionamentos e pedidos de esclarecimento de questões no relato da entrevistada (perguntas de *follow up*), característico das entrevistas semiestruturadas semiabertas, razão pela qual retornamos a algumas perguntas já feitas e aprofundamos alguns temas, conseguindo manter, de maneira geral, o roteiro pré-elaborado.

Amintas José Quingosta Pinheiro, pai de seus filhos e de quem é viúva²⁴. Juntos iniciaram o Grupo de Ensino Madre Celeste em 1982 e fundaram a primeira faculdade privada do Município de Ananindeua/Pa, a Escola Superior Madre Celeste (ESMAC), em 2001. Nesse período, ela foi a única Diretora-Geral (uma espécie de Reitora) de instituições de ensino superior da Região Metropolitana de Belém, em um universo de reitores majoritariamente masculino. Segundo relatou a entrevistada, ela não provém de uma família com capital político familiar, nem seu marido. Em 2011, recebeu o convite do então prefeito de Ananindeua, hoje Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, para assumir a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município. Iniciou-se, então, a sua carreira política, com uma base territorial em Ananindeua, segundo município mais populoso do Pará e integrante da Região Metropolitana de Belém.

Em 2012, filiada ao MDB, candidatou-se ao cargo de vereadora neste município e obteve a segunda maior votação naquela eleição. Durante este mandato, inspirada na criação da Procuradoria Especial da Mulher no Congresso Nacional, elaborou a proposta de criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ananindeua, a primeira proposição do tipo em Câmaras Municipais no Estado do Pará²⁵. Em 2013, Nilse Pinheiro assumiu o cargo de Procuradora Especial e desenvolveu um trabalho específico voltado às mulheres do município, culminando na criação do primeiro Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Ananindeua. Em 2014, candidatou-se ao cargo de deputada estadual ainda pelo MDB, contudo, apenas foi eleita como suplente, prosseguindo o seu mandato de vereadora até 2016, quando concorreu ao cargo de Vice-Prefeita de Ananindeua na chapa com Jefferson Lima, ambos do MDB, em que saíram derrotados.

Em 2018, candidatou-se novamente ao cargo de deputada estadual pelo Partido Republicanos²⁶, elegendo-se para a legislatura 2019-2022. Quando ingressou na ALEPA,

²⁴ DONO de faculdade do Pará é assassinado a tiros quando deixava o trabalho. Belém, 06 fev. 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/mantenedor-de-faculdade-do-para-e-assassinado-na-avenida-centenario-1.236662>. Acesso em: 05 abr. 2025.

²⁵ A entrevistada informou que, apesar de ter sido a primeira proposição de procuradoria especial de mulheres em municípios do Pará, por uma questão de divergência política com a Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, na época, o projeto foi “engavetado” por um longo período. Por este motivo, formalmente, a procuradoria de mulheres da Câmara Municipal de Ananindeua foi a segunda criada no estado do Pará. A primeira Procuradoria de Mulheres de Câmaras municipais criada no estado foi a do Município de Bragança.

²⁶ A Deputada Professora Nilse Pinheiro elegeu-se pelo Partido Republicanos, conforme dados da candidatura constante do site do TSE. Contudo, a parlamentar migrou de partido durante a janela partidária no último ano do mandato (2022), conforme é permitido pela legislação eleitoral vigente. Em razão disso, optamos por considerar a sua produção legislativa como uma parlamentar de centro-esquerda da sigla partidária PDT, no qual encerrou seu mandato. (BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas de Eleição. Disponível em <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/NORTE/PA/2022802018/140000603604/2018/PA.>)

algumas de suas primeiras ações foram propor a criação da Frente Parlamentar da Bancada Feminina (Resolução Nº 03/2019, de 11 de junho de 2019), e da Procuradoria Especial da Mulher (Resolução Nº 04/2019, de 12 de junho de 2019), replicando a sua proposta quando vereadora de Ananindeua. Ela presidiu estes dois órgãos políticos de representação feminina na Casa de Leis no período estudado, o que lhe proporcionou considerável protagonismo institucional e de agenda no campo de direitos das mulheres. Durante o mandato como deputada, elaborou também as propostas de criação da Comissão Permanente em Defesa da Primeira Infância, Criança e Adolescente (Resolução Nº 06/2020, de 20 de maio de 2020) e a Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo no Estado do Pará (FRENCOOPE/PA), as quais também presidiu.

Na entrevista, Nilse Pinheiro não se definiu como uma mulher e parlamentar feminista, mas sim “preocupada com os direitos das mulheres”. Justificou esse enquadramento com base em suas convicções religiosas, afirmando não ser feminista porque o fato de ser cristã importa em sua apresentação pessoal e na vida pública, dos quais essa premissa não se afasta. Afirmou ser muito preocupada com a proteção e empoderamento das mulheres devido à sua formação familiar, já que foi criada por uma mãe solo e “sacoleira”, sendo responsável também pelos cuidados com os demais irmãos menores. Percebeu-se na entrevista que a figura de sua mãe é basilar em sua construção como mulher e profissional, referindo-se a ela como uma “mulher à frente de seu tempo”, que conseguiu superar o machismo, a misoginia e o preconceito nos anos 1960 para educar e sustentar sozinha seus quatro filhos.

Quando questionada sobre como nasce essa preocupação marcante com a pauta de mulheres, Nilse Pinheiro afirma que desde que foi eleita para a legislatura com a maior representação feminina da história da ALEPA (24,39%) tinha em mente que aquele era o momento ideal para fortalecer a representatividade feminina no legislativo paraense, sendo a criação da Frente Parlamentar da Bancada Feminina e da Procuradoria Especial da Mulher enquanto órgãos de representação política feminina passos fundamentais nesse processo de fortalecimento:

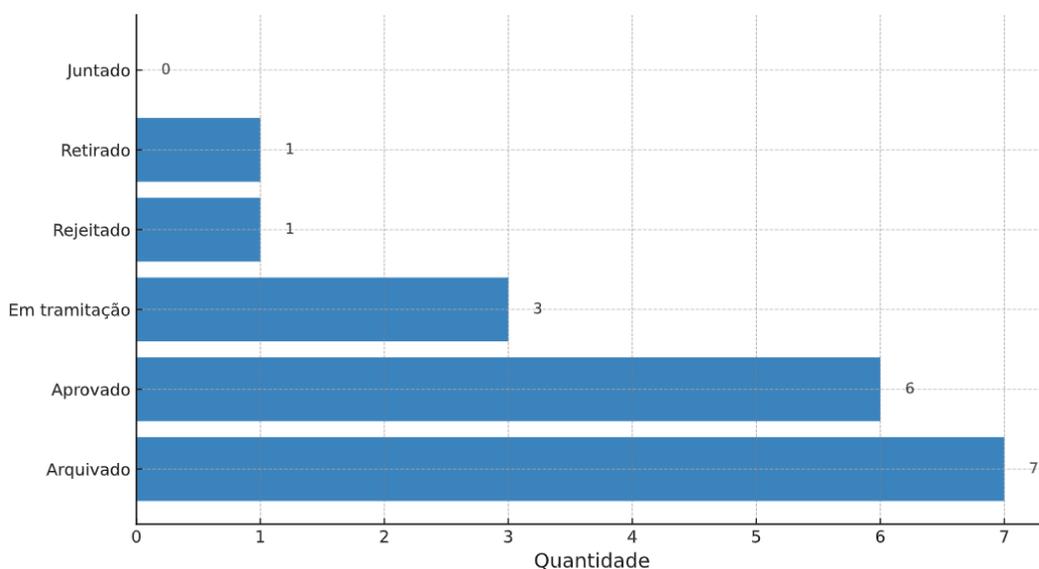
naquele momento, a nossa maior necessidade, logo quando eu entrei na Assembleia, foi a criação da Procuradoria Especial da Mulher, primeiramente para nos fortalecer como mulheres, como políticas, como deputadas dentro da Assembleia Legislativa. Então, foi uma necessidade inerente mesmo, no nosso caso, naquela época.²⁷

²⁷ Trecho da entrevista concedida pela deputada estadual Nilse Pinheiro à autora, em 2024. Ver ANEXO I –

Analisando os dados quantitativos em conjunto com os dados qualitativos obtidos na entrevista, é possível concluir que Nilse Pinheiro de fato não tem uma agenda voltada ao feminismo, dado que em nenhuma de suas proposições foi possível observar tema eminentemente feminista, para além da temática da violência doméstica. Esta última, uma questão que acaba encontrando espaço na agenda de diversos atores políticos de praticamente todos os espectros ideológicos no legislativo, tanto nacional quanto subnacional.

Os dados quantitativos mostraram que ela foi a parlamentar que mais legislou a favor de uma agenda de gênero, com 18 projetos de lei apresentados, dos quais 6 foram aprovados (Gráfico 04). Sua produção foi claramente de gênero (12 PLs), seguido de tema levemente de gênero (seis PLs), conforme quantitativos demonstrados no Gráfico 05.

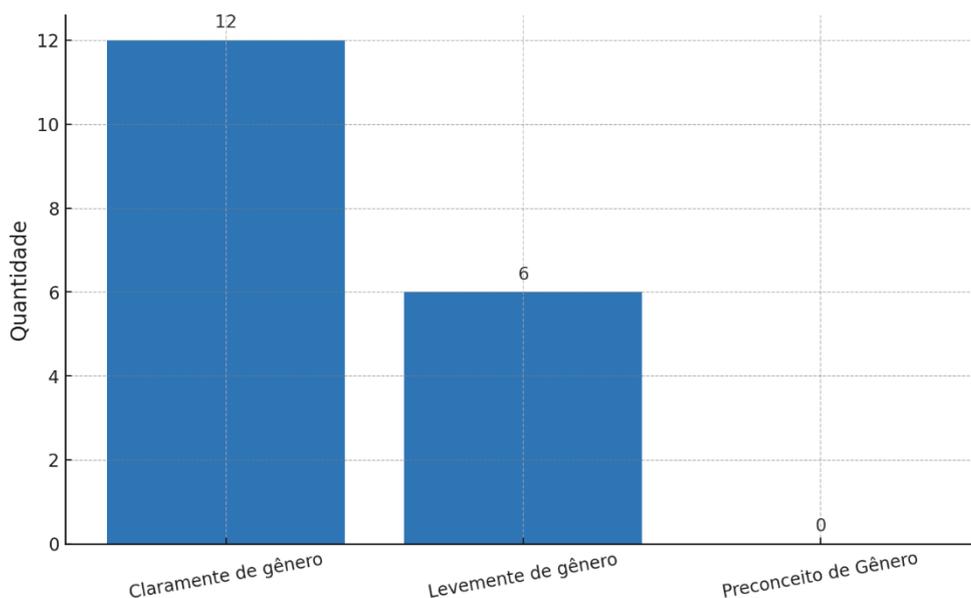
GRÁFICO 04- QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES PROPOSTOS PELA DEPUTADA NILSE PINHEIRO POR SITUAÇÃO NA ALEPA (2019-2022)



Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

GRÁFICO 05 – QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES PROPOSTOS PELA DEPUTADA NILSE PINHEIRO POR CATEGORIA NA ALEPA (2019 A 2022)

Transcrição da Entrevista com a Deputada Nilse Pinheiro.



Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

A ex-parlamentar informou, ainda, que de maneira geral, tinha uma relação muito boa com os dois Presidentes da ALEPA do período bem como que, pela sua experiência empresarial, conseguia estabelecer um excelente diálogo com vários parlamentares de segmentos ideológicos diversos, não encontrando obstáculos políticos consideráveis mesmo entre as deputadas para assumir essa liderança feminina dentro da Casa de Leis.

Acerca da Procuradoria Especial da Mulher e da Frente Parlamentar da Bancada Feminina, afirmou que, apesar da diversidade ideológica e partidária de legisladoras, foi possível estabelecer um “pacto” entre elas para a defesa e visibilidade de pautas inerentes à agenda de direitos das mulheres naquele período. Com a pandemia de corona vírus, em 2020, a defesa das mulheres foi uma questão muito demandada no Poder Legislativo paraense, e a união de esforços foi primordial para obtenção de respostas céleres e eficientes que as circunstâncias exigiam. Segundo a entrevistada, houve a necessidade de adaptar a forma de trabalho para sessões *on line*, realização de palestras, discussões, campanhas de internet e mídias sociais, a fim de dar conta da alta demanda de atuação para tratar da violência contra as mulheres nesse período:

“Fizemos lives para debater esse assunto, audiências, modelo de live. (...) Mas foi isso, a mulher ficou frente a frente com seu agressor. Então, a gente teve muitas denúncias. Então, foi um tempo também que a gente debateu muito essa questão da violência doméstica. Sobre tudo, a violência doméstica que acontecia no período da pandemia.”.

Quando perguntada sobre os temas que julgava mais fácil e mais difícil de debater e aprovar na ALEPA, Nilse Pinheiro arrolou a questão da violência doméstica como uma pauta amplamente aceita pelos deputados e deputadas de maneira geral, já o tema da violência política de gênero como o mais delicado, tendo em vista que as vítimas são as próprias deputadas e os algozes, na maioria das vezes, podem ser seus próprios colegas parlamentares.

Durante a entrevista, também perguntamos se houve PLs que nasceram de demandas específicas de movimentos de mulheres. Segunda ela, recordou-se de um PL que tratou da importunação sexual nos estádios de futebol:

Nós tivemos uma audiência pública sobre violência nos estádios de futebol. E essa foi uma provocação das torcedoras. Ou seja, as torcedoras do Remo e as torcedoras do Paysandu se uniram em uma pauta e fizemos uma audiência pública. Nessa audiência pública, a gente chamou toda essa demanda que trabalha com o futebol, presidente de federações, presidente de times e fizemos uma audiência pública. Dessa audiência, surgiu um projeto de lei..

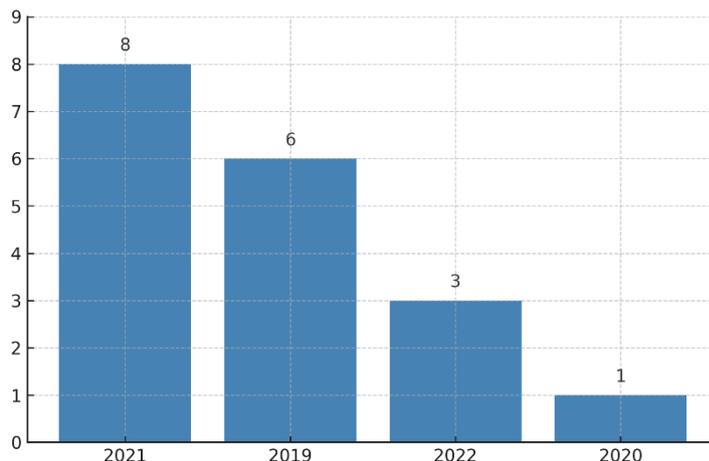
Ao analisarmos a produção legislativa e os dados colhidos na entrevista com Nilse Pinheiro, concluímos que, apesar de sua atuação composta de temas importantes para os movimentos de mulheres, não ficou demonstrado diretamente uma agenda feminista.

Tendo em vista a sua posição institucional como Procuradora Titular da Procuradoria Especial da Mulher e Presidente da Bancada Feminina, ambos órgãos cuja criação nasceram de proposições suas, sua atuação enseja elementos importantes para pensar a relação entre representação descritiva e substantiva. Isso porque, por mais que ela não reúna as posições políticas e ideológicas feministas, nos papéis que executou, foi atriz importante para o avanço de uma agenda em favor de mulheres de forma ao menos quantitativamente relevante. Trata-se de um achado científico importante acerca da atuação de uma política que não é feminista nem anti-feminista, mas que consegue ainda assim, dominar uma agenda política que, ao menos em tese, deveria ser almejada por atores/atrizes políticos cuja trajetória tenha relação com a defesa de uma agenda de gênero (para fazer avançar certos debates) ou anti-gênero (para atravancar certos debates e manter o *status quo*).

Durante a entrevista, a ex-deputada externou que a legislatura de maneira geral foi bastante demandada para atuar em defesa dos mais vulneráveis em razão da pandemia, no que se inclui as mulheres. Portanto, a própria conjuntura sindêmica cobrou dos legisladores uma atuação mais eficaz e célere diante do aumento da violência doméstica. Os dados do Gráfico 06 mostram que sua produção por ano também seguiu o padrão geral de

proposições dos demais deputados que legislaram sobre direitos das mulheres, com produção menor em 2020 e maior em 2021.

GRÁFICO 06 – QUANTITATIVO DE PROJETOS DE LEI SOBRE MULHERES DE AUTORIA DA DEPUTADA NILSE PINHEIRO NA ALEPA POR ANO (2019-2022)



Fonte: Dados coletados pela autora a partir dos projetos legislativos da ALEPA (2019–2022).

A trajetória e a atuação política de Nilse Pinheiro revelam que, embora não seja uma atriz política atravessada por questões interseccionais e nem se apresentar como feminista, seu mandato se destacou indubitavelmente no que tange à agenda de direitos das mulheres no período analisado. O que se constatou na ALEPA entre 2019-2022 foi que uma figura de centro-esquerda, articulada institucionalmente conseguiu pautar sistematicamente projetos de lei de questões relacionadas aos direitos das mulheres.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa investigou a relação entre a representação feminina na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) e a produção legislativa sobre a temática de gênero durante a legislatura de 2019 a 2022. Ao longo deste estudo, exploramos as complexas interconexões entre democracia, representação política e gênero, analisamos a produção legislativa da ALEPA por meio de uma metodologia mista, e discutimos os resultados à luz do referencial teórico aduzido.

A discussão normativa sobre representação política de mulheres é extensa e vem

sendo utilizada para embasar diversos estudos e pesquisas empíricas ao longo de seu desenvolvimento desde os anos 1970. E, conquanto exista uma vasta pesquisa empírica sobre esta questão, a Ciência Política ainda não incorporou integralmente uma perspectiva feminista nas análises teóricas sobre a sub-representação feminina na política, muitas vezes delimitando-se a entender os aspectos institucionais que inviabilizam a igualdade de gênero na política (SANCHEZ, 2017). Mesmo as pesquisas empíricas são de certa forma tendentes a aferir a participação e representação de mulheres sob a perspectiva unicamente descritiva, ou seja, normativamente relacionada ao espelhamento populacional de que mais mulheres na política tende a significar maior representação, sem levar em consideração essencialmente o que produzem legislativamente ou em termos de políticas públicas em favor das mulheres efetivamente quando no exercício do cargo político.

Os estudos empíricos têm demonstrado que, apesar das importantes conquistas ao longo das últimas décadas — como a ampliação do sufrágio universal, a redução de barreiras institucionais e eleitorais, e o incentivo à participação política das mulheres — os índices de representação feminina seguem baixos em diversos países. Essa realidade é ainda mais preocupante no Sul Global, que compreende regiões como América Latina, Caribe, África e Ásia (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Neste estudo, argumentamos, com base na literatura explorada, que a representação feminina transcende à mera questão numérica/descritiva, sendo fundamental para garantir que as experiências e necessidades das mulheres sejam consideradas na formulação de políticas públicas e na construção de uma agenda legislativa mais inclusiva e sensível às questões de gênero.

Aplicada a técnica de pesquisa escolhida (AC) e a entrevista semiestruturada em profundidade com a parlamentar que demonstrou uma clara preocupação com uma agenda de gênero dentro da ALEPA, apesar de descritiva e substantivamente não representar uma agenda feminista originada dos pleitos dos movimentos feministas, foi possível mapear a presença feminina no parlamento estadual e identificar a quantidade de projetos de lei relacionados à temática de gênero. Ademais, pudemos aprofundar a compreensão do conteúdo e dos objetivos desses projetos de lei por meio da classificação do conteúdo de gênero proposta por Zaremborg (2009), bem como identificar possíveis influências da representação feminina na proposição e tramitação deles.

A análise dos dados destacou, também, a relação entre a representação feminina e a produção legislativa no nível subnacional, apontando a necessidade de focar pesquisas

semelhantes nos legislativos estaduais. Demonstrou-se que os estudos sobre representação e produção legislativa tendem a focar no âmbito federal, negligenciando um campo fértil para a investigação das dinâmicas de gênero e poder no âmbito legislativo e o papel crucial que os parlamentos estaduais desempenham na vida das mulheres e na implementação de políticas que atendem às especificidades de gênero e em cada contexto regional.

Constatou-se que, de fato, houve um aumento significativo na presença de mulheres na ALEPA em comparação com legislaturas anteriores, atingindo cerca de 24% das cadeiras do parlamento. Os dados da pesquisa sugerem uma correlação entre essa maior presença de mulheres e um aumento no número de PLs propostos que tratam da temática de gênero. Embora não possamos afirmar que a correlação, neste caso, implique necessariamente causalidade, os indícios apontam para a possibilidade de que a maior presença feminina no parlamento estadual pode ter contribuído para impulsionar a discussão e a proposição de leis de uma agenda favorável aos direitos das mulheres. Além do mais, verificou-se que o aumento da produtividade legislativa em favor das mulheres, além de ter coincidido com o aumento da representação descritiva, também foi concomitante com a criação de dois órgãos institucionais de representação política de mulheres dentro da ALEPA: a Frente Parlamentar da Bancada Feminina e a Procuradoria Especial da Mulher, ambas criadas a partir da propositura da parlamentar que apresentou a maior produção de leis para mulheres, a deputada Nilse Pinheiro (PDT).

A análise qualitativa dos projetos de lei revelou uma diversidade de temas abordados, desde o combate à violência contra a mulher (tema mais mobilizado) até a promoção da igualdade no mercado de trabalho, assim como de questão de preconceito de gênero, como no caso do PL 75/2019, de autoria do Deputado de extrema-direita Fábio Freitas (Republicanos). A autoria dos projetos de lei também se mostrou um aspecto relevante, com uma participação majoritária das deputadas estaduais na proposição de leis sobre gênero (58,44%).

Outro achado importante foi o impacto da pandemia de COVID-19 na agenda legislativa sobre gênero. O período da pesquisa (2019-2022) coincidiu com a emergência e aprofundamento da crise econômica, fato este que impôs desafios significativos à sociedade e demandou uma atuação enérgica por parte dos legisladores em diversas áreas. No que diz respeito à temática de gênero, o período de *lockdown* e as medidas de distanciamento social levaram a um aumento alarmante nos casos de violência doméstica contra as mulheres. Diante dessa realidade, os dados mostraram que a ALEPA teve de atuar

de forma célere nas condições em que foi possível, com a proposição e, em alguns casos, a aprovação de leis que visavam fortalecer os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Isso também pode ser um fator explicativo para a preponderância de PLs sobre violência contra a mulher no período em relação a outros temas.

Contudo, é importante ressaltar que a influência da representação feminina na produção legislativa sobre gênero é um processo imbricado, multifacetado e interseccionalizado que envolve não apenas a presença feminina no parlamento, mas também fatores como a atuação das bancadas femininas, as alianças políticas estabelecidas, a receptividade dos demais parlamentares à temática de gênero, e a pressão de movimentos sociais e da sociedade civil organizada (Burlamaqui e Ribeiro, 2024; Rezende, 2017). A análise realizada nesta dissertação discutiu alguns desses aspectos, mas reconhece a necessidade de realização de futuras pesquisas que possam aprofundar a compreensão dessas dinâmicas e identificar os mecanismos específicos pelos quais a representação feminina influencia na construção de uma agenda legislativa sobre gênero no âmbito subnacional.

Em suma, a presente pesquisa demonstrou a relevância de estudar o legislativo subnacional para compreender as dinâmicas de representação e produção legislativa sobre gênero. A constatação de uma maior representação feminina na ALEPA durante 60^a legislatura e os indicativos de sua influência no aumento da propositura de leis em favor das mulheres, especialmente em resposta à escalada da violência durante a pandemia de COVID-19, reforçam a importância de instrumentos que incentivem e garantam a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Acreditamos que os resultados desta dissertação contribuem significativamente para o debate sobre a efetividade da representação feminina e para a identificação de caminhos que possam levar à equidade da agenda legislativa de forma que atenda sensivelmente às necessidades e aos direitos das cidadãs paraenses.

Sugere-se, para futuras pesquisas, aprofundar a análise da tramitação e aprovação dos projetos de lei sobre gênero na ALEPA, investigando os fatores que facilitam ou dificultam a sua conversão em leis, o que apesar de não ter sido o objetivo deste estudo, deixa lacunas na análise geral dos dados. Estudos comparativos entre diferentes legislaturas e entre diferentes entes subnacionais também poderiam trazer outras questões ao debate e talvez fornecer um panorama mais arrematado sobre a relação entre representação feminina e produção legislativa sobre gênero no Brasil, tanto no âmbito nacional quanto subnacional.

Esta pesquisa investigou a relação entre a representação feminina na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) e a produção legislativa sobre a temática de gênero durante a legislatura de 2019 a 2022. Ao longo deste estudo, exploramos as complexas interconexões entre democracia, representação política e gênero, analisamos a produção legislativa da ALEPA por meio de uma metodologia mista, e discutimos os resultados à luz do referencial teórico aduzido.

A discussão normativa sobre representação política de mulheres é extensa e vem sendo utilizada para embasar diversos estudos e pesquisas empíricas ao longo de seu desenvolvimento desde os anos 1970. E, conquanto exista uma vasta pesquisa empírica sobre esta questão, a Ciência Política ainda não incorporou integralmente uma perspectiva feminista nas análises teóricas sobre a sub-representação feminina na política, muitas vezes delimitando-se a entender os aspectos institucionais que inviabilizam a igualdade de gênero na política (SANCHEZ, 2017). Mesmo as pesquisas empíricas são de certa forma tendentes a aferir a participação e representação de mulheres sob a perspectiva unicamente descritiva, ou seja, normativamente relacionada ao espelhamento populacional de que mais mulheres na política tende a significar maior representação, sem levar em consideração essencialmente o que produzem legislativamente ou em termos de políticas públicas em favor das mulheres efetivamente quando no exercício do cargo político.

Os estudos empíricos têm demonstrado que, apesar das importantes conquistas ao longo das últimas décadas — como a ampliação do sufrágio universal, a redução de barreiras institucionais e eleitorais, e o incentivo à participação política das mulheres — os índices de representação feminina seguem baixos em diversos países. Essa realidade é ainda mais preocupante no Sul Global, que compreende regiões como América Latina, Caribe, África e Ásia (BIROLI; MIGUEL, 2014).

Neste estudo, argumentamos, com base na literatura explorada, que a representação feminina transcende à mera questão numérica/descritiva, sendo fundamental para garantir que as experiências e necessidades das mulheres sejam consideradas na formulação de políticas públicas e na construção de uma agenda legislativa mais inclusiva e sensível às questões de gênero.

Aplicada a técnica de pesquisa escolhida (AC) e a entrevista semiestruturada em profundidade com a parlamentar que demonstrou uma clara preocupação com uma agenda de gênero dentro da ALEPA, apesar de descritiva e substantivamente não representar uma agenda feminista originada dos pleitos dos movimentos feministas, foi possível mapear a

presença feminina no parlamento estadual e identificar a quantidade de projetos de lei relacionados à temática de gênero. Ademais, pudemos aprofundar a compreensão do conteúdo e dos objetivos desses projetos de lei por meio da classificação do conteúdo de gênero proposta por Zaremborg (2009), bem como identificar possíveis influências da representação feminina na proposição e tramitação deles.

A análise dos dados destacou, também, a relação entre a representação feminina e a produção legislativa no nível subnacional, apontando a necessidade de focar pesquisas semelhantes nos legislativos estaduais. Demonstrou-se que os estudos sobre representação e produção legislativa tendem a focar no âmbito federal, negligenciando um campo fértil para a investigação das dinâmicas de gênero e poder no âmbito legislativo e o papel crucial que os parlamentos estaduais desempenham na vida das mulheres e na implementação de políticas que atendem às especificidades de gênero e em cada contexto regional.

Constatou-se que, de fato, houve um aumento significativo na presença de mulheres na ALEPA em comparação com legislaturas anteriores, atingindo cerca de 24% das cadeiras do parlamento. Os dados da pesquisa sugerem uma correlação entre essa maior presença de mulheres e um aumento no número de PLs propostos que tratam da temática de gênero. Embora não possamos afirmar que a correlação, neste caso, implique necessariamente causalidade, os indícios apontam para a possibilidade de que a maior presença feminina no parlamento estadual pode ter contribuído para impulsionar a discussão e a proposição de leis de uma agenda favorável aos direitos das mulheres. Além do mais, verificou-se que o aumento da produtividade legislativa em favor das mulheres, além de ter coincidido com o aumento da representação descritiva, também foi concomitante com a criação de dois órgãos institucionais de representação política de mulheres dentro da ALEPA: a Frente Parlamentar da Bancada Feminina e a Procuradoria Especial da Mulher, ambas criadas a partir da propositura da parlamentar que apresentou a maior produção de leis para mulheres, a deputada Nilse Pinheiro (PDT).

A análise qualitativa dos projetos de lei revelou uma diversidade de temas abordados, desde o combate à violência contra a mulher (tema mais mobilizado) até a promoção da igualdade no mercado de trabalho, assim como de questão de preconceito de gênero, como no caso do PL 75/2019, de autoria do Deputado de extrema-direita Fábio Freitas (Republicanos). A autoria dos projetos de lei também se mostrou um aspecto relevante, com uma participação majoritária das deputadas estaduais na proposição de leis sobre gênero (58,44%).

Outro achado importante foi o impacto da pandemia de COVID-19 na agenda legislativa sobre gênero. O período da pesquisa (2019-2022) coincidiu com a emergência e aprofundamento da crise sindêmica, fato este que impôs desafios significativos à sociedade e demandou uma atuação enérgica por parte dos legisladores em diversas áreas. No que diz respeito à temática de gênero, o período de *lockdown* e as medidas de distanciamento social levaram a um aumento alarmante nos casos de violência doméstica contra as mulheres. Diante dessa realidade, os dados mostraram que a ALEPA teve de atuar de forma célere nas condições em que foi possível, com a proposição e, em alguns casos, a aprovação de leis que visavam fortalecer os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência. Isso também pode ser um fator explicativo para a preponderância de PLs sobre violência contra a mulher no período em relação a outros temas.

Contudo, é importante ressaltar que a influência da representação feminina na produção legislativa sobre gênero é um processo imbricado, multifacetado e interseccionalizado que envolve não apenas a presença feminina no parlamento, mas também fatores como a atuação das bancadas femininas, as alianças políticas estabelecidas, a receptividade dos demais parlamentares à temática de gênero, e a pressão de movimentos sociais e da sociedade civil organizada (Burlamaqui e Ribeiro, 2024; Rezende, 2017). A análise realizada nesta dissertação discutiu alguns desses aspectos, mas reconhece a necessidade de realização de futuras pesquisas que possam aprofundar a compreensão dessas dinâmicas e identificar os mecanismos específicos pelos quais a representação feminina influencia na construção de uma agenda legislativa sobre gênero no âmbito subnacional.

Em suma, a presente pesquisa demonstrou a relevância de estudar o legislativo subnacional para compreender as dinâmicas de representação e produção legislativa sobre gênero. A constatação de uma maior representação feminina na ALEPA durante 60ª legislatura e os indicativos de sua influência no aumento da propositura de leis em favor das mulheres, especialmente em resposta à escalada da violência durante a pandemia de COVID-19, reforçam a importância de instrumentos que incentivem e garantam a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Acreditamos que os resultados desta dissertação contribuem significativamente para o debate sobre a efetividade da representação feminina e para a identificação de caminhos que possam levar à equidade da agenda legislativa de forma que atenda sensivelmente às necessidades e aos direitos das cidadãs paraenses.

Sugere-se, para futuras pesquisas, aprofundar a análise da tramitação e aprovação dos projetos de lei sobre gênero na ALEPA, investigando os fatores que facilitam ou dificultam a sua conversão em leis, o que apesar de não ter sido o objetivo deste estudo, deixa lacunas na análise geral dos dados. Estudos comparativos entre diferentes legislaturas e entre diferentes entes subnacionais também poderiam trazer outras questões ao debate e talvez fornecer um panorama mais arrematado sobre a relação entre representação feminina e produção legislativa sobre gênero no Brasil, tanto no âmbito nacional quanto subnacional.

REFERÊNCIAS

ABERS, R. N. Ação criativa, ativismo e lutas no interior do Estado. In: **ABERS, R. N.** (org.). *Ativismo institucional: criatividade e luta na burocracia brasileira* [online]. Brasília: Editora UnB, 2021. p. 17-51. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786558461593.0001>. Acesso em: 25 jun. 2025. ISBN 978-65-5846-159-3.

ABERS, R. N.; SILVA, M. K.; TATAGIBA, L. Movimentos sociais e políticas públicas: repensando atores e oportunidades políticas. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* [online], n. 105, p. 15-46, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-015046/105>. Acesso em: 20 nov. 2022. ISSN 1807-0175.

ABERS, R. N.; VON BÜLOW, M. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e sociedade? *Sociologias*, v. 13, n. 28, p. 52-84, 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222011000300004>. Acesso em: 25 jun. 2025.

ABRUCIO, F. L. et al. Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental. *Revista de Administração Pública*, v. 54, n. 4, p. 663-677, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200354>. Acesso em: 25 jun. 2025.

ALONSO, Angela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. *Revista Lua Nova*, n. 76, p. 49–86, 2009.

ANASTASIA, Fátima; MAGNA, Inácio. Democracia, poder legislativo, interesses e capacidades. *Cadernos ASLEGIS*, maio-ago. 2010.

ARAUJO, Clara. Valores e desigualdade de gênero: mediações entre participação política e representação democrática. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. e36–e61, abr.-jun. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2016.2.23143>. Acesso em: 12 abr. 2025.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70 Brasil, [1977] 2016.

BORINELLI, Benilson et al. Na esteira de produção da política ambiental: faces da seletividade estatal no processo legislativo subnacional brasileiro. *Revista Brasileira de Ciência Política*, p. e261439, 2023.

BURLAMAQUI, P. de O.; RIBEIRO, L. M. Atuação da Bancada Feminina no Enfrentamento da Violência contra a Mulher na Pauta da Segurança Pública no Congresso Nacional. *Mediações: Revista de Ciências Sociais*, v. 29, n. 2, p. e49001, maio 2024.

CASOS de feminicídio aumentam 40% em 2020, aponta SEGUP. *G1 Pará*, Belém, 04 fev. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/02/04/casos-de-feminicidio-no-para-aumentam-40percent-em-2020-aponta-segup.ghtml>. Acesso em: 12 abr. 2025.

CELIS, Karen et al. Rethinking women's substantive representation. *Representation*, v. 44, n. 2, p. 99–110, 2008.

CHILDS, Sarah; KROOK, Mona Lena. Should feminists give up on critical mass? A contingent yes. *Politics & Gender*, v. 2, n. 4, p. 522–530, 2006.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2021.

CONNELL, Raewyn. *Gênero em termos reais*. Tradução: Marília Moschovich. São Paulo: nVersos, 2016.

DAHLERUP, Drude. De una pequeña a una gran minoría: una teoría de la “masa crítica” aplicada al caso de las mujeres en Escandinavia. *Debate Feminista*, n. 8, 1993.

FERNANDEZ, Michelle; MAIA, Bárbara; DUARTE, Ana Tereza. A ciência política e a pandemia da COVID-19: um balanço bibliográfico da produção no Brasil. *BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, v. 1, n. 98, p. 1–34, 2022. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/58.1>. Acesso em: 12 jun. 2025.

FONTES, F. L. et al. Da democracia participativa à desdemocratização no Brasil: instituições de participação em crise. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 5, p. 1–9, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i6.28534>. Acesso em: 12 jun. 2025.

FRANCESCHET, Susan; PISCOPO, Jennifer M. Gender quotas and women's substantive representation: Lessons from Argentina. *Politics & Gender*, v. 4, n. 3, p. 393–425, 2008.

FREIDENBERG, Flavia; SIERRA, Sebastian Garrido De. Régimen electoral de género y representación política de las mujeres a nivel subnacional en México. *Revista de Ciencia Política (Santiago)*, v. 41, n. 1, p. 67–101, 2021.

HIGHFIELD, Roger. The Covid-19 pandemic: When science collided with politics, culture and the human imagination. *Interface Focus*, n. 11, p. 1–5, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1098/rsfs.2021.0070>.

- HOOKS, Bell.** *Teoria feminista: da margem ao centro*. São Paulo: Perspectiva, 2021.
- LASSWELL, Harold D.** (Org.). *A linguagem da política*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, [1949] 1982.
- LASSWELL, Harold D.** Por que ser quantitativista? In: LASSWELL, H.; KAPLAN, A. (Org.). *A linguagem da política*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, [1949] 1982a. p. 39–49.
- LASSWELL, Harold D.** *Propaganda technique in the World War*. Boston: MIT Press, 1927.
- LOUREIRO, Maria Rita.** Interpretações contemporâneas de representação. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 1, p. 63–93, 2009.
- MANIN, Bernard.** As metamorfoses do governo representativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 10, n. 29, p. 5–34, 1995.
- MANSBRIDGE, Jane.** Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent “Yes”. *Journal of Politics*, Harvard, v. 61, n. 3, p. 628–657, 1999.
- MANO, Maira.** *Atuar como mulheres: um olhar sobre a política institucional*. Curitiba: Appris, 2020.
- MARQUES, Danusa.** Carreiras políticas e desigualdades: elementos para uma crítica feminista do campo político. *BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 95, 2021.
- MATOS, Marlise.** A violência política sexista, racista e interseccional: mapeando conceitos da violência política contra as mulheres. In: D’ÁVILA, Manuela (Org.). *Sempre foi sobre nós: relatos sobre a violência política de gênero no Brasil*. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021. v. 1, p. 210–227.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia.** *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- PATEMAN, Carole.** Críticas feministas à dicotomia público/privado. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. (Org.). *Teoria política feminista: textos centrais*. Vinhedo: Horizonte, 2013. p. 103–132.
- PATEMAN, Carole.** *O contrato sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 2022.
- PHILLIPS, Anne.** De uma política de ideias a uma política de presença? *Revista Estudos Feministas*, v. 9, p. 268–290, 2001.
- PHILLIPS, Anne.** O que há de errado com a democracia liberal? *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 6, p. 339–363, jul./dez. 2011.
- PHILLIPS, Anne.** *The politics of presence*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

PISCOPO, Jennifer M. Beyond hearth and home: female legislators, feminist policy change, and substantive representation in Mexico. *Revista Uruguaya de Ciencia Política*, v. 23, n. spe, p. 87–110, 2014.

PITKIN, Hanna Fenichel. *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press, 1967.

REZENDE, Daniela Leandro. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. *Revista Estudos Feministas*, v. 25, p. 1199–1218, 2017.

ROCHA, Virginia. Da teoria à análise: uma introdução ao uso de entrevistas individuais semiestruturadas na Ciência Política. *Revista Política Hoje*, v. 29, n. 1, p. 197–251, 2020.

SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: BIROLI, F. et al. (Org.). *Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias*. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. p. 71–108.

SACCHET, Teresa. Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha. In: *Reforma política democrática*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, p. 399–431, 2012.

SACCHET, Teresa. Why gender quotas don't work in Brazil? The role of the electoral system and political finance. *Colombia Internacional*, n. 95, p. 25–54, 2018.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. *Opinião Pública*, v. 18, p. 177–197, 2012.

SAMPAIO, Rafael Câmara; LYCARIÃO, Douglas. *Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação*. Brasília: Enap, 2021. (Coleção Metodologias de Pesquisa). Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categorial_final.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

SAMPAIO, Rafael; LYCARIÃO, Douglas; CODATO, Adriano; MARIOTO, Diego; BITTENCOURT, Mayra; SANCHEZ, Camila. Mapeamento e reflexões sobre o uso da análise de conteúdo na SciELO-Brasil (2002–2019). *New Trends on Qualitative Research*, v. 15, p. 1, 2022a.

SAMPAIO, Rafael; PAULA, Carlos (Org.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Enap, 2024. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/8513>. Acesso em: 30 mar. 2025.

SAMPAIO, Rafael; SANCHEZ, Camila; MARIOTO, Diego; ARAÚJO, Bruno; HEREDIA, Laura; PAZ, Fernanda; TIGRINHO, Carolina; SOUZA, João. Muita

Bardin, pouca qualidade: uma avaliação sobre as análises de conteúdo qualitativas no Brasil. *Revista Pesquisa Qualitativa*, v. 10, p. 464–493, 2022b.

SANTOS, Cecilia M. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 89, p. 153–170, jun. 2010. Disponível em: https://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS_89_Cecilia_Santos.pdf. Acesso em: 12 abr. 2025.

SARMENTO, Rayza; AMARAL, Larissa. Produção legislativa sobre gênero na Amazônia: o caso da Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA) entre 2003–2022. In: ENCONTRO ABCP, 14., 2024, Salvador. *Anais...* Salvador: ABCP, 2024. p. 1–20.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, socialismo e democracia*. São Paulo: Fundação Editora Unesp, 2017.

TILLY, Charles. *Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? *Lua Nova*, v. 67, p. 25–48, 2006.

URBINATI, Nadia. *Representative democracy: principles and genealogy*. Chicago: University of Chicago Press, 2006.

YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

YOUNG, Iris Marion. *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 67, p. 139–190, 2006.

ZAREMBERG, Gisela. ¿Cuánto y para qué?: los derechos políticos de las mujeres desde la óptica de la representación descriptiva y sustantiva. In: *Género y derechos políticos: la protección jurisdiccional de los derechos político-electorales de las mujeres en México*. México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2009. p. 77–120.

APÊNDICES

ANEXO I- LIVROS DE CÓDIGOS

Passos	
1:	Entrar no site de proposições da ALEPA
2:	Tipo da proposição: projeto de lei
3:	Tipo de autor: deixar em branco
4:	Data de coleta: de 01/01/2019 até 2022
5: Preencher as variáveis do banco de Excel _ definição	
Palavras-chave gênero:	(uma por vez/chechar duplicata) mulher; feminino; gênero
Palavras-chave raça:	negro; negra; raça e racial; racismo e afro
Nome do deputado:	Letras maiúsculas (preencher igualzinho sempre; copiar e colar)
Partido:	Preencher com a Sigla sempre em letras maiúsculas (copiar e colar)
Ano:	Ex: 1995; 2005
Gênero:	1 masculino 2 feminino
Raça:	1 preto 2 pardo 3 branco 4 outros
Identificação do PL:	número constante no PL
Resumo do PL:	copiar e colar resumo (ementa)
Situação:	1 em tramitação 2 aprovado 3 rejeitado 4 arquivado 5 retirado 6 juntado

Classificação quanto ao conteúdo de gênero	<ol style="list-style-type: none">1) Levemente de gênero2) Claramente de gênero3) Preconceito de gênero
--	---